

PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA DA CSU DIGITAL S.A.

25 DE ABRIL DE 2023

9:00 HORAS

Local:

Sede da Companhia

Rua Piauí, nº 136, Barueri/SP

Esta Proposta da Administração foi elaborada de acordo com a Instrução CVM 481/09, com o objetivo de prestar os esclarecimentos necessários a respeito de cada um dos itens a serem deliberados em Assembleia, para que, dessa forma, os Acionistas possam votar com informações claras e consistentes sobre temas do interesse da Companhia.

Ordem do Dia:

Em Assembleia Geral Ordinária:

- a)** Tomar as contas dos Administradores, examinar, discutir e votar as Demonstrações Financeiras referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022;
- b)** Deliberar sobre a proposta de destinação do lucro líquido e distribuição de dividendos referentes ao exercício de 2022;
- c)** Deliberar sobre o Orçamento de Capital para o exercício de 2023;
- d)** Fixar a remuneração anual global dos Administradores da Companhia para o exercício 2023.

Em Assembleia Geral Extraordinária:

- e)** Deliberar sobre a Proposta de Aumento de Capital Social em decorrência da capitalização de parcela da reserva de lucros;
- f)** Deliberar sobre a Proposta de Alteração e Consolidação do Estatuto Social em decorrência do Aumento de Capital.

Encontram-se à disposição dos acionistas nos sites de Relações com Investidores da Companhia (<https://ri.csu.com.br>), da CVM (www.gov.br/cvm) e da B3 (www.b3.com.br), os documentos exigidos pela Instrução CVM 481/09. Os acionistas interessados em sanar dúvidas relativas aos itens acima, aqui detalhados, poderão contatar a área de Relações com Investidores, por meio do telefone (11) 2106-3700 ou via e-mail: ri@csu.com.br.

Sumário:**Em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária:**

| | |
|---|----|
| a. Demonstrações Financeiras da Companhia do exercício social findo encerrado em 31/12/2022: | 4 |
| b. Proposta de Destinação do Lucro Líquido referente ao exercício de 2022: | 4 |
| c. Orçamento de Capital para o exercício 2023: | 4 |
| d. Remuneração dos Administradores da Companhia: | 4 |
| e. Proposta de Aumento de Capital Social em decorrência da capitalização de parcela da reserva de lucros: | 5 |
| f. Proposta de Alteração e Consolidação do Estatuto Social em decorrência do Aumento de Capital: | 5 |
| g. Procedimentos para participação na Assembleia | 5 |
| h. Documentos necessários para Participação na Assembleia | 5 |
| i. Voto a Distância – Orientações para preenchimento e envio do Boletim de Voto | 6 |
| ANEXO I – Parecer do Comitê de Auditoria | 8 |
| ANEXO II – Item 2 do Formulário de Referência | 9 |
| ANEXO III – 9-1-II da ICVM 481/09 | 27 |
| ANEXO IV – Item 8 do Formulário de Referência | 31 |
| ANEXO V – Aumento de Capital (Anexo 14 DA ICVM 481/09) | 46 |
| ANEXO VI – Proposta de Alteração do Estatuto Social | 49 |
| ANEXO VII – Estatuto Social Reformado | 50 |

a. Demonstrações Financeiras da Companhia do exercício social findo encerrado em 31/12/2022:

As Demonstrações Financeiras são uma importante ferramenta de análise da Companhia, uma vez que expressa sua situação econômico-financeira, sendo uma importante fonte de informação para que os Acionistas possam realizar um julgamento consistente sobre o desempenho da Companhia e guiar suas decisões. Por meio delas é possível fazer análises sobre a situação patrimonial, índices de liquidez, de lucratividade e de endividamento, permitindo uma visão estratégica e uma estimativa do futuro, sinalizando suas limitações e potencialidades.

As Demonstrações Financeiras são elaboradas pela Companhia, incluindo (i) Balanço Patrimonial, (ii) Demonstração do Resultado do Exercício, (iii) Demonstração dos Resultados Abrangentes, (iv) Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido, (v) Demonstração do Valor Adicionado, (vi) Demonstração do Fluxo de Caixa, (vii) Relatório da Administração/Comentários do Desempenho e (viii) Notas Explicativas. Tais informações, acompanhadas do Relatório dos Auditores Independentes e Parecer do Conselho Fiscal foram apresentados à CVM/B3 via sistema Empresas.NET e estão disponíveis no *website* de RI da Companhia (<https://ri.csu.com.br/resultados-e-arquivos-cvm/resultados/>).

Os Comentários dos Diretores, nos termos do item 2 do Formulário de Referência, encontram-se no [ANEXO II](#).

b. Proposta de Destinação do Lucro Líquido referente ao exercício de 2022:

O lucro líquido apurado no exercício social encerrado em 31/12/2022 foi de R\$ 73.572 mil, sendo que a administração da Companhia propõe a seguinte destinação:

- a) Constituição de Reserva Legal, no montante de R\$ 3.679 mil, conforme dispõe o Art. 193, da Lei das S.A.;
- b) Distribuição de proventos aos acionistas, no montante de R\$ 36.786 mil (juros sobre capital próprio de R\$ 22.200 mil já pagos e dividendos complementares de R\$ 14.586 mil), equivalentes a 50% do lucro líquido ajustado apurado no exercício, conforme valor mínimo obrigatório estipulado pela Lei 6.404/76;
- c) Constituição de Reserva de Retenção de Lucros, no montante de R\$ 33.107 mil.

As informações previstas no Anexo 9-1-II da Instrução CVM 481/09, estão disponíveis no [ANEXO III](#).

c. Orçamento de Capital para o exercício 2023:

O orçamento de capital é composto pelo Plano de Investimentos da Companhia para 2023 e está estimado em R\$ 77.495 mil, a ser financiado por meio de geração de caixa próprio e com recursos de terceiros.

As informações previstas no artigo 196 da Lei 6404/76 e relativas ao Anexo 9-1-II da Instrução CVM 481/09, estão disponíveis no [ANEXO III](#).

d. Remuneração dos Administradores da Companhia:

A proposta da administração é de um valor anual global de até R\$ 21.550 mil – aprovados em Reunião do Conselho de Administração de 17/03/2023 – dos quais até R\$ 945 mil destinam-se aos honorários do Conselho de Administração, até R\$ 385 mil ao Conselho Fiscal e até R\$ 19.975 mil à remuneração da Diretoria Estatutária. Adicionalmente a tais valores, incluem-se as remunerações dos participantes do Comitê de Auditoria, no total de R\$ 245 mil. A remuneração dos Administradores da Companhia proposta para deliberação da Assembleia é uma estimativa que considera o montante máximo que pode vir a ser pago aos executivos.

Conselho Fiscal: tendo em vista que o funcionamento do Conselho Fiscal da Companhia não é de caráter permanente, em atendimento ao parágrafo 2º do Artigo 161 da Lei das Sociedades por Ações, e ainda à Resolução CVM nº 70/22, poderá ser instalado por esta Assembleia, caso haja pedido dos acionistas que representem, no mínimo, 2% (dois por cento) das ações com direito a voto. Caso instalado, de acordo com o §4º do Artigo 161 da Lei das Sociedades por Ações, acionistas minoritários que representem, separadamente ou em conjunto, 10% (dez por cento) ou mais das ações ordinárias, terão a oportunidade de eleger, em votação em separado, um membro efetivo e um membro suplente para o Conselho Fiscal da Companhia.

Informações sobre a composição da remuneração dos Administradores, nos termos do item 8 do Formulário de Referência, estão disponíveis no [ANEXO IV](#).

e. Proposta de Aumento de Capital Social em decorrência da capitalização de parcela da reserva de lucros:

O [ANEXO V](#) desta Proposta é referente ao Aumento do Capital Social da Companhia em decorrência da capitalização de parcela da reserva de lucros e foi elaborado nos termos do Anexo 14 da ICVM 481. A Companhia propõe aumentar o seu capital social mediante a capitalização parcial da reserva de retenção de lucros no montante de R\$ 60.000.000,00 (sessenta milhões de reais). Realizado referido aumento, o capital social da empresa passa a ser de R\$ 229.231.849,61 (duzentos e vinte e nove milhões, duzentos e trinta e um mil, oitocentos e quarenta e nove reais e sessenta e um centavos).

f. Proposta de Alteração e Consolidação do Estatuto Social em decorrência do Aumento de Capital:

O [ANEXO VI](#) desta Proposta contempla a proposta de alteração de Estatuto Social da Companhia, em virtude do aumento do capital social proposto, e foi elaborado nos termos do Art. 11, II, da ICVM 481. Já o [ANEXO VII](#) traz a proposta de Estatuto Social reformado, nos termos do Art. 11, I, da ICVM 481.

g. Procedimentos para participação na Assembleia

Os Acionistas poderão participar da Assembleia (i) presencialmente, ou por meio de procurador devidamente constituído; ou (ii) por meio do boletim de voto a distância ("[Boletim de Voto](#)"), observadas as instruções constantes nele e na presente Proposta.

É facultado a qualquer Acionista constituir procurador para que o represente na Assembleia e vote em seu nome. Adicionalmente, em cumprimento ao disposto nos parágrafos 1º e 2º do artigo 654 da Lei 10.406/02 ("[Código Civil](#)"), a procuração deverá conter a indicação do lugar onde foi passada, a qualificação completa do outorgante e do outorgado, a data e o objetivo da outorga com a designação e a extensão dos poderes conferidos.

Vale destacar que (a) as pessoas naturais acionistas da Companhia somente poderão ser representadas na Assembleia por procurador que seja acionista, administrador da Companhia, advogado ou instituição financeira, consoante previsto no parágrafo 1º do artigo 126 Lei 6.404/76; e (b) as pessoas jurídicas que forem acionistas da Companhia poderão ser representadas por procurador constituído em conformidade com seu contrato ou estatuto social e segundo as normas do Código Civil, sem a necessidade de tal pessoa ser administrador da sociedade, acionista ou advogado (cf. Processo CVM RJ2014/3578, julgado em 04/11/2014).

h. Documentos necessários para Participação na Assembleia

Os documentos abaixo indicados deverão ser apresentados à Companhia com, no mínimo, 48 (quarenta e oito) horas de antecedência da data fixada para realização da Assembleia, aos cuidados do Departamento Jurídico, no seguinte endereço: Rua Piauí, nº 136, Bloco B, 3º andar, CEP 06440-182, Barueri/SP.

Acionista Pessoa Física: Deverão apresentar (a) documento de identidade (RG, CNH, passaporte, carteiras de identidade expedidas pelos conselhos profissionais ou carteiras funcionais expedidas pelos órgãos da Administração Pública, desde que contenham foto de seu titular), e (b) comprovante atualizado da titularidade das ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, de emissão da Companhia, expedido pelo agente escriturador e/ou pelo agente de custódia no período de até 2 (dois) dias úteis antecedentes à data da Assembleia.

Acionista Pessoa Jurídica: O representante do Acionista Pessoa Jurídica deverá apresentar (a) cópia do contrato ou estatuto social em vigor e documentação societária que comprove os poderes de representação (eleição de administradores); (b) cópia do documento de identidade (RG, CNH, passaporte, carteiras de identidade expedidas pelos conselhos profissionais ou carteiras funcionais expedidas pelos órgãos da Administração Pública, desde que contenham foto de seu titular) do(s) representante(s) legal(is); e (c) comprovante atualizado da titularidade das ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, de emissão da Companhia, expedido pelo agente escriturador e/ou pelo agente de custódia no período de até 2 (dois) dias úteis antecedentes à data da Assembleia.

Fundos de Investimentos: A representação dos cotistas na Assembleia caberá à instituição administradora ou gestora, observado o disposto no regulamento do fundo a respeito de quem é titular de poderes para exercício do direito de voto das ações e ativos na carteira do fundo. Nesse caso, o representante da administradora ou gestora do fundo deverá apresentar (a) cópia do último regulamento consolidado do fundo, do estatuto ou contrato social do seu administrador ou gestor, conforme aplicável, e da documentação comprobatória de representação (ata de eleição

dos diretores/administração); (b) cópia do documento de identidade (RG, CNH, passaporte, carteiras de identidade expedidas pelos conselhos profissionais ou carteiras funcionais expedidas pelos órgãos da Administração Pública, desde que contenham foto de seu titular) do(s) representante(s) legal(is); e (c) comprovante atualizado da titularidade das ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, de emissão da Companhia, expedido pelo agente escriturador e/ou pelo agente de custódia no período de até 2 (dois) dias úteis antecedentes à data da Assembleia.

Acionistas Estrangeiros: Deverão apresentar os mesmos documentos aplicáveis aos acionistas brasileiros, os quais deverão estar traduzidos para o português (dispensando-se a necessidade de tradução por tradutor público juramentado no Brasil). A tradução será dispensada para os documentos emitidos originalmente nos idiomas de língua portuguesa, inglesa ou espanhola.

i. Voto a Distância – Orientações para preenchimento e envio do Boletim de Voto

Conforme previsto no artigo 21-A e seguintes da Instrução CVM 481/09, os acionistas também poderão exercer seu voto na Assembleia por meio de voto a distância, a ser formalizado pelo documento eletrônico denominado Boletim de Voto, disponibilizado pela Companhia em sua página de Relações com Investidores (<https://ri.csu.com.br>), na página da CVM (www.gov.br/cvm) e na página da B3 (www.b3.com.br). Para que o Boletim de Voto seja considerado válido e os votos nele proferidos sejam contabilizados nos quóruns da Assembleia:

Todos os campos deverão ser devidamente preenchidos – incluindo nome ou denominação social completa e o número do Cadastro no Ministério da Fazenda, seja de pessoa jurídica (CNPJ) ou de pessoa física (CPF);

Todas as suas páginas deverão ser rubricadas pelo acionista (ou por seu representante legal, conforme o caso);

Ao final, o acionista (ou o seu representante legal, conforme o caso) deverá assiná-lo, não sendo exigido o reconhecimento das firmas ou consularização do Boletim de Voto; e

Envio das orientações de voto e demais documentos, quando aplicável, em até 7 (sete) dias antes da data da Assembleia, conforme disposto no artigo 21-B da Instrução CVM 481/09, sendo que aqueles recebidos após este prazo poderão ser desconsiderados (salvo se prazo diverso for estabelecido).

O Acionista que optar por exercer seu direito de voto a distância, poderá entregar o Boletim de Voto:

Diretamente à Companhia: Via original do Boletim de Voto devidamente preenchido, rubricado e assinado, acompanhado de cópia autenticada da via original dos documentos indicados acima, conforme aplicáveis, aos cuidados da Diretoria de Relações com Investidores, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 1306, Térreo, CEP 01451-914, São Paulo/SP, e-mail: ri@csu.com.br. Nos termos da regulamentação vigente, a Companhia comunicará ao Acionista, em até 3 (três) dias, caso os documentos recebidos não sejam suficientes para que o voto seja considerado válido e os procedimentos e prazos para eventual retificação e reenvio, caso necessário.

Por intermédio de seu Agente de Custódia: O acionista deverá observar as regras por ele determinadas, que, por sua vez, encaminharão tais manifestações de voto à Central Depositária da B3. Para tanto, os Acionistas deverão entrar em contato com os agentes de custódia e verificar os procedimentos por eles estabelecidos para emissão das instruções de voto via Boletim de Voto, bem como os documentos e informações por eles exigidos para tal finalidade. Conforme determinado pela Instrução CVM 481/09, a Central Depositária da B3, ao receber as instruções de voto dos Acionistas por meio de seus respectivos agentes de custódia, desconsiderará eventuais instruções divergentes em relação a uma mesma deliberação que tenham sido emitidas pelo mesmo número de inscrição no CPF ou CNPJ. Acionistas com ações custodiadas em mais de uma instituição (exemplo: parte da posição está custodiada nos livros do escriturador das ações da Companhia e outra parte com um agente de custódia, ou ações custodiadas em mais de um agente de custódia) devem enviar a instrução de voto para apenas uma instituição, e o voto será sempre considerado pela quantidade total de ações do Acionista.

Por meio do Banco Escriturador da Companhia: O agente escriturador da Companhia, Itaú Corretora de Valores S.A., disponibiliza uma solução segura onde é possível realizar o voto a distância. Para votar pelo site Itaú Assembleia Digital é necessário realizar um cadastro e possuir um certificado digital. Acesse: <https://assembleiadigital.certificadodigital.com/itausecuritiesservices/artigo/home/assembleia-digital>. Em caso de dúvidas, utilize os telefones: 3003-9285 (capitais) ou 0800-720-9285 (demais localidades).

Ressalvada a exceção prevista na Instrução CVM 481/09, caso haja divergência entre eventual Boletim de Voto recebido diretamente pela Companhia e a instrução de voto contida no mapa consolidado de votação enviado pelo escriturador com relação a um mesmo número de inscrição no CPF ou CNPJ, a instrução de voto contida no mapa de votação prevalecerá, devendo o Boletim recebido diretamente pela Companhia ser desconsiderado.

Durante o prazo de votação, o acionista poderá alterar suas instruções de voto quantas vezes entender necessário, de modo que será considerada no mapa de votação da Companhia a última instrução de voto apresentada. Uma vez encerrado o prazo de votação, o acionista não poderá alterar as instruções de voto já enviadas.

As deliberações da Assembleia Geral, ressalvadas as exceções previstas em lei, serão tomadas por maioria simples de votos dos Acionistas presentes à reunião, não se computando os votos em branco.

ANEXO I – Parecer do Comitê de Auditoria

Os membros do Comitê de Auditoria Estatutário da CSU Digital S.A., no exercício de suas atribuições e responsabilidades legais conforme previsto no Regimento Interno do Comitê de Auditoria Estatutário, considerando as informações prestadas pela Administração da Companhia e por seus auditores independentes, procederam o exame e análise do parecer preliminar dos auditores independentes, sem ressalvas, relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022 e também analisaram as demonstrações financeiras relativas ao mesmo exercício, compreendendo o Relatório da Administração, o Balanço Patrimonial, as Demonstrações do Resultado, do Resultado Abrangente, das Mutações do Patrimônio Líquido, dos Fluxos de Caixa, e do Valor Adicionado, complementadas por notas explicativas, bem como as propostas para a destinação do resultado do exercício de 2022 e para a incorporação de parte do saldo da reserva de retenção de lucros ao capital social, opinaram, por unanimidade, que estes refletem adequadamente, em todos os aspectos relevantes, as posições patrimonial e financeira da Companhia, e recomendaram a aprovação dos documentos pelo Conselho de Administração da Companhia para seu encaminhamento à Assembleia Geral Ordinária de Acionistas.

ANEXO II – Item 2 do Formulário de Referência

2. COMENTÁRIOS DOS DIRETORES

2.1. Condições financeiras e patrimoniais gerais:

a) Condições financeiras e patrimoniais gerais

A Diretoria entende que a Companhia apresenta condições financeiras e patrimoniais suficientes para implementar seu plano de negócio, de forma a atingir plenamente seus objetivos, cumprindo com suas obrigações de curto e médio prazos.

b) Estrutura de capital

| Em (milhares R\$) | 31/12/2022 | (%) |
|---|-------------------|---------------|
| Capital próprio (a) | 381.846 | 100,2% |
| Endividamento* de curto prazo | 36.498 | |
| Endividamento* de longo prazo | 49.206 | |
| Disponibilidades | (86.455) | |
| Dívida líquida (caixa líquido) (b) | (751) | -0,2% |
| Capital total (a+b) | 381.095 | 100,0% |

* Empréstimos e financiamentos + Passivos de arrendamento (Variação decorrente da adoção do IFRS 16 - CPC 06 R2).

i. hipóteses de resgate

A Administração não planeja realizar resgates no curto prazo com o objetivo de alterar a estrutura de capital da Companhia.

ii. fórmula de cálculo do valor de resgate

Não aplicável.

c) Capacidade de pagamento em relação aos compromissos financeiros assumidos

A Companhia acredita apresentar liquidez e recursos de capital suficientes para cobrir investimentos, despesas, dívidas e outros compromissos no horizonte dos próximos anos, levando-se em consideração (i) o perfil global de seu endividamento; (ii) o fluxo de caixa gerado pelas operações; (iii) sua posição de liquidez; (iv) a manutenção das condições econômico-financeiras gerais e o ambiente de negócios atuais. Em adição, a administração da CSU acredita ter plena capacidade de contratação de novas operações de empréstimo, caso entenda necessário, para financiar novos investimentos ou aquisições.

| Em (milhares R\$) | 2022 |
|---|--------------|
| Dívida líquida (caixa líquido) (a) | (751) |
| Capital total (b) | 381.095 |
| Índice de alavancagem financeira (a/b) | -0,2% |

Conforme tabela acima, a dívida líquida da Companhia ao final do último ano foi de R\$ -0,8 milhões em 2022 (caixa líquido), tendo -0,2% (caixa líquido) de índice de alavancagem financeira.

d) Fontes de financiamento para capital de giro e para investimentos em ativos não circulantes utilizadas

A Companhia capta, quando necessário, recursos de terceiros por meio de contratos financeiros. Esses recursos são empregados no financiamento de necessidades de capital de giro e investimentos de curto e longo prazos, sendo empregados também na manutenção do perfil da dívida em patamares que a Companhia julgue adequados, além de manter as disponibilidades de caixa em níveis apropriados para suportar o desempenho de suas atividades.

Os empréstimos são contratados junto aos principais bancos do mercado financeiro brasileiro, inclusive podendo constar de nossa carteira de clientes. Usualmente, os financiamentos se dão através de operações de arrendamentos e empréstimos, com prazos mínimos de 36 meses, sendo normalmente praticados prazos de 60 meses. Essas operações são em sua maioria indexadas ao CDI, possuindo opção de liquidação antecipada.

A composição do endividamento no fechamento deste exercício e nos períodos abaixo identificados encontram-se no quadro abaixo:

| Posição em 31 de dezembro de | 2022 |
|---|---------------|
| Empréstimos e financiamentos (curto e longo prazos) | 16.350 |
| Passivos de arrendamento (curto e longo prazos) | 69.354 |
| Total | 85.704 |

Na data deste relatório, acreditamos que nossas fontes tradicionais de financiamento são suficientes para atender às eventuais necessidades de capital de giro e para manutenção dos investimentos, incluindo (1) continuar o pleno desenvolvimento e adequações normativas de nosso principal software de processamento, (2) desenvolver novos produtos e soluções de processamento para o mercado de meios eletrônicos de pagamento, (3) investimentos eventuais em infraestrutura operacional de *contact center*, (4) ampliar o escopo de atuação da Companhia, com o investimento e desenvolvimento de novas frentes de negócios, e (5) efetuar outros gastos de capital previstos. Nosso acesso a fontes de liquidez não tem sofrido impacto restritivo significativo do ambiente atual de crédito e não esperamos que esse tipo de impacto ocorra em futuro próximo, mesmo à luz das turbulências econômicas e políticas recentemente observadas no Brasil.

e) Fontes de financiamento para capital de giro e para investimentos em ativos não circulantes que pretende utilizar para cobertura de deficiências de liquidez

A Companhia entende que não apresentará deficiências de liquidez no curto prazo. No entanto, caso necessite, a Companhia dispõe de limites contratados disponíveis de curto prazo de R\$ 37,0 milhões que podem ser utilizados a qualquer momento pela administração.

A Companhia capta, quando necessário, recursos de terceiros por meio de contratos financeiros. Esses recursos são empregados no financiamento de necessidades de capital de giro e investimentos de curto e longo prazos, sendo empregados também na manutenção do perfil da dívida em patamares que a Companhia julgue adequados, além de manter as disponibilidades de caixa em níveis apropriados para suportar o desempenho de suas atividades.

f) Níveis de endividamento e as características de tais dívidas, descrevendo ainda:

O quadro a seguir descreve a composição do endividamento ao final do último exercício social (R\$ Mil):

| | 2022 |
|----------------------------------|---------------|
| Passivo circulante | |
| Empréstimos e financiamentos (i) | 9.587 |
| Passivos de arrendamento (ii) | 26.911 |
| Passivo não circulante | |
| Empréstimos e financiamentos (i) | 6.763 |
| Passivos de arrendamento (ii) | 42.443 |
| Total | 85.704 |

(i) as operações estão indexadas ao Certificado de Depósito Interbancário - CDI, com spread de 1,80% a 4,12% ao ano (2021 - 1,80% a 4,12% ao ano, 2020 - 1,80% a 4,12% ao ano). O vencimento dos contratos de empréstimos e financiamentos firmados até 31 de dezembro de 2022 ocorrerá até 20 de abril de 2025.

(ii) as taxas de juros dos contratos de arrendamentos variam entre 4,17% e 16,26% ao ano (2021 - 4,17% e 8,17% ao ano, 2020 - 3,50% e 6,17% ao ano). Para os contratos de arrendamento existentes até 31 de dezembro de 2022, a liquidação é estimada para até 30 de abril de 2028.

i. contratos de empréstimo e financiamento relevantes

O vencimento dos contratos de empréstimos e financiamentos firmados até 31 de dezembro de 2022 ocorrerá até 20 de abril de 2025.

Para os contratos de arrendamento mercantil existentes até 31 de dezembro de 2022, a liquidação é estimada para até 30 de abril de 2028.

Na data deste Formulário de Referência, a Companhia possui os seguintes contratos de empréstimo e financiamento relevantes:

| | | | |
|----------------------------|---------------------|--------------------|--------------------|
| Credor | Banco do Brasil S.A | Banco Bradesco S.A | Banco Banestes S.A |
| Data da contratação | 16/04/2020 | 10/08/2018 | 03/08/2018 |
| Taxa ao ano | 4,12% | 1,80% | 1,90% |
| Valor de face | 20.000.000,00 | 13.000.000,00 | 7.133.350,58 |
| Vencimento | Abril de 2025 | Agosto de 2023 | Agosto de 2023 |

Saldo em 31 de dezembro de 2022

ii. outras relações de longo prazo com instituições financeiras

A Companhia não possui outros contratos de longo prazo com instituições financeiras.

iii. grau de subordinação entre as dívidas

Todas as linhas de crédito e financiamentos são dívidas sem garantias reais e concorrem *pari passu* com os outros débitos da Companhia, nos termos da legislação falimentar brasileira.

iv. eventuais restrições impostas ao emissor, em especial, em relação a limites de endividamento e contratação de novas dívidas, à distribuição de dividendos, à alienação de ativos, à emissão de novos valores mobiliários e à alienação de controle societário, bem como se o emissor vem cumprindo essas restrições

Para o contrato de financiamento com o Banco do Brasil, com saldo em 31 de dezembro de 2022 no montante de R\$ 11.718 (31 de dezembro de 2021 R\$ 19.830), a Companhia está sujeita a (i) manutenção de índice de dívida líquida dividida pelo EBITDA (LAJIDA) pelo menos 3,1 vezes menor e de (ii) índice de EBITDA (LAJIDA) dividido pela despesa financeira pelo menos 1,9 vez maior, que, caso não cumpridos, podem ensejar em liquidação antecipada da dívida. Em 31 de dezembro de 2022 e em 31 de dezembro de 2021, a Companhia encontrava-se adimplente em relação a esses covenants. As restrições a que a Companhia está submetida nestes contratos estão listadas no quadro abaixo:

| Indicador | Limite | Posição em 31/12/2022 | Posição em 31/12/2021 | Posição em 31/12/2020 |
|---------------------------|---------------|----------------------------------|----------------------------------|----------------------------------|
| Dívida Líquida/ EBITDA | < 3,1 | (0,01) | 0,14 | 0,38 |
| EBITDA/Despesa Financeira | > 1,9 | 14,33 | 14,45 | 13,28 |

Outras restrições ficam vinculadas às previstas na legislação vigente. Até a data de referência deste relatório, a Companhia apresentava-se totalmente adimplente com as restrições aqui observadas.

g) Limites dos financiamentos contratados e percentuais já utilizados

A Companhia apresenta limites contratados disponíveis de R\$ 50 milhões.

h) Alterações significativas em cada item das demonstrações financeiras

As demonstrações financeiras da CSU consolidam os resultados de duas Unidades de Negócio: a CSU Pays, que engloba todas as soluções de ponta em serviços de Meios de Pagamentos, Fidelização e Incentivos e de Banking as a Service, e a CSU DX, que foca no desenvolvimento de operações de Digital Experience de alta densidade tecnológica e digital.

Abaixo a Companhia demonstra a análise vertical e horizontal de suas Demonstrações do Resultado e do Balanço Patrimonial bem como os comentários das principais variações observadas em cada exercício social.

DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS

Demonstração dos resultados

Em milhares de reais, exceto o lucro por ação, apresentado em Reais

| | <u>31/12/2022</u> | <u>AV (%)</u> | <u>31/12/2021</u> | <u>AV (%)</u> | <u>Varição %</u> |
|--|-------------------|----------------|-------------------|----------------|------------------|
| Receita líquida de prestação de serviços | 537.168 | 100,00% | 514.049 | 100,00% | 4,50% |
| Custo dos serviços prestados | -335.740 | -62,50% | -348.030 | -67,70% | -3,50% |
| Lucro bruto | 201.428 | 37,50% | 166.019 | 32,30% | 21,30% |
| Despesas operacionais | | | | | |
| Com vendas | -10.176 | -1,90% | -2.543 | -0,50% | 300,2% |
| Gerais e administrativas | -85.224 | -15,90% | -76.595 | -14,90% | 11,30% |
| Outros resultados operacionais | -1.517 | -0,30% | 4.678 | 0,90% | -132,40% |
| | -96.917 | -18,00% | -74.460 | -14,50% | 30,20% |
| Lucro operacional antes do resultado financeiro | 104.511 | 19,5% | 91.559 | 17,80% | 14,10% |
| Receitas financeiras | 8.052 | 1,50% | 4.505 | 0,90% | 78,70% |
| Despesas financeiras | -11.591 | -2,20% | -10.482 | -2,00% | 10,60% |
| | -3.539 | -0,70% | -5.977 | -1,20% | -40,80% |
| Lucro antes do imposto de renda e contribuição social | 100.972 | 18,80% | 85.582 | 16,60% | 18,00% |
| Imposto de renda e contribuição social | | | | | |
| Corrente | -29.841 | -5,60% | -26.937 | -5,20% | 10,80% |
| Diferido | 2.441 | 0,50% | 1.848 | 0,40% | 32,10% |
| | -27.400 | -5,10% | -25.089 | -4,90% | 9,20% |
| Lucro líquido do exercício | 73.572 | 13,70% | 60.493 | 11,80% | 21,60% |

Receita Líquida. Em 2022, totalizou R\$ 537,2 milhões, recorde histórico, ante R\$ 514,0 milhões no ano anterior, um aumento de R\$ 23,1 milhões (+4,5% vs. 2021). Cabe destaque para a contínua e crescente expansão de nossa divisão que engloba meios de pagamentos, BaaS e Loyalty, a CSU Pays, inclusive com ganhos de representatividade no todo, tendência essa que deve se manter nos próximos períodos. Na CSU Pays, em 2022, receita também atingiu recorde histórico de R\$ 320,6 milhões ante R\$ 286,8 milhões alcançados em 2021, uma evolução de R\$ 33,8 milhões (+11,8% vs. 2021). Já na CSU DX, no ano, a receita líquida totalizou R\$ 216,5 milhões ante R\$ 227,2 milhões em 2021, redução de R\$ 10,7 milhões (-4,7% vs. 2021). Cabe salientar que a Companhia tem dedicado seus melhores esforços em manter e conquistar contratos cujas sinergias com as demais unidades de negócios sejam materiais e concretas. Temos priorizado operações de alta densidade e complexidade, passando a adentrar em camadas da esteira de negócios de nossos clientes, o que leva a um aumento gradual das margens mesmo em cenários de menor receita.

Custos (excluindo depreciação e amortização). No ano de 2022, totalizaram R\$ 282,3 milhões ante R\$ 297,8 milhões em 2021, redução de R\$ 15,5 milhões (-5,2% vs. 2021). Ambas variações são fruto dos ganhos efetivos de eficiência advindos do maior consumo de serviços digitais por parte de nossos clientes com consequente redução dos valores com pessoal, materiais operacionais e expedição. Na unidade CSU Pays, os custos dessa divisão de negócios totalizaram R\$ 120,0 milhões ante R\$ 123,6 milhões em 2021, redução de R\$ 3,6 milhões (-2,9% vs. 2021), basicamente explicados pela maior digitalização desse tipo de serviço, mesmo havendo aumento de custo com pessoal e aluguel de equipamento e software. Na CSU DX, no ano de 2022, os custos totalizaram R\$ 162,3 milhões ante R\$ 174,2 milhões em 2021, redução de R\$ 11,9 milhões (-6,8% vs. 2021).

Contribuição bruta. No ano, totalizou R\$ 254,8 milhões, com margem de 47,4% ante R\$ 216,3 milhões com margem de 42,1% no ano anterior, aumento de R\$ 38,6 milhões (+17,8% e +5,3 p.p. vs. 2021, respectivamente). Na CSU Pays, em 2022, totalizou recorde de R\$ 200,6 milhões com margem de 62,6% ante R\$ 163,2 milhões e margem de 56,9% em 2021, aumento de R\$ 37,4 milhões (+22,9% e +5,7 p.p. vs. 2021, respectivamente). Já na CSU DX, totalizou R\$ 54,3 milhões com margem de 25,1% (+2,2% e +1,7 p.p. vs. 2021).

Custos totais. Se incluirmos a depreciação e amortização pertinentes aos custos, no ano de 2022, os Custos totalizaram R\$ 335,7 milhões ante R\$ 348,0 milhões em relação ao ano anterior, redução de R\$ 12,3 milhões (-3,5% vs. 2021). Na CSU Pays, totalizaram R\$ 155,8 milhões ante R\$ 156,0 milhões em 2021, redução de R\$ 0,2 milhão (-0,1% vs. 2021). Já na CSU DX, totalizaram R\$ 179,9 milhões ante R\$ 192,1 milhões em 2021, redução de R\$ 12,2 milhões (-6,3% vs. 2021).

Lucro Bruto. No ano de 2022 totalizou recorde de R\$ 201,4 milhões, assim como de margem de 37,5% ante R\$ 166,0 milhões com margem de 32,3% no ano anterior, aumento de R\$ 35,4 milhões (+21,3% e +5,2 p.p. vs. 2021, respectivamente). Na CSU Pays, totalizou recorde de R\$ 164,8 milhões assim como de margem de 51,4% ante R\$ 130,9 milhões e margem de 45,6% em 2021, aumento de R\$ 33,9 milhões (+25,9% e +5,8 p.p. vs. 2021, respectivamente). Já na CSU DX, totalizou R\$ 36,6 milhões com margem de 16,9% (+4,2% e +1,4 p.p. vs. 2021), 18% do total da Companhia, mesmo diante da menor receita, reforçando a tese de priorizar operações de maior complexidade.

Despesas com vendas, gerais e administrativas ("SG&A"). Em 2022, o SG&A somou R\$ 95,4 milhões ante R\$ 79,1 milhões em relação ao ano anterior, aumento de R\$ 16,3 milhões (+20,5% vs. 2021), sendo (i) R\$ 10,2 milhões na linha de Despesas Gerais e Administrativas relacionado as despesas com Pessoal em folha e encargos, a partir do impacto do dissídio de 9% em 2021 e de 10% em 2022 (impacto a partir de agosto de cada ano), mudanças no modelo de remuneração para funções chave em linha com as práticas correntes do mercado de tecnologia e reforço de equipes estratégicas, (ii) R\$ 7,6 milhões na linha de Despesas Comerciais, em função da maior participação em eventos e dos maiores investimentos de marketing e (iii) como contrapartida, redução de R\$ 1,5 milhão em D&A.

Outras receitas/despesas operacionais. Em 2022 apresentamos uma despesa líquida de R\$ 1,5 milhão ante um resultado positivo de R\$ 4,7 milhões em 2021, variação de R\$ 6,2 milhões. Este efeito advém de eventos pontuais positivos ocorridos no ano de 2021, quando houve, principalmente – além dos itens já comentados na comparação trimestral – reversão de provisões de despesas que haviam sido contabilizadas, porém não concretizadas, com fornecedor específico, pelo não cumprimento de obrigações contratuais no 2T21.

Resultado Financeiro. No ano de 2022, o resultado financeiro totalizou uma despesa líquida de R\$ 3,5 milhões ante os R\$ 6,0 milhões de despesa líquida apresentados em 2021, uma evolução positiva de R\$ 2,5 milhões (+40,8% vs. 2021), parte explicada (i) pelo aumento de R\$ 3,5 milhões nas receitas financeiras, resultante da manutenção de um maior saldo médio de caixa no período, acompanhando a maior geração de caixa operacional, em contrapartida, (ii) ao aumento de R\$ 1,1 milhão na linha de despesas financeiras, por conta dos maiores encargos sobre empréstimos, acompanhando o aumento de seus indexadores (CDI).

Lucro antes dos impostos ("LAIR"). No ano de 2022 totalizou R\$ 101,0 milhões ante R\$ 85,6 milhões no ano anterior, aumento de R\$ 15,4 milhões (+18,0% vs. 2021).

Lucro Líquido. Em 2022, totalizou recorde de R\$ 73,6 milhões ante R\$ 60,5 milhões em relação ao ano anterior, aumento de R\$ 13,1 milhões (+21,6% vs. 2021).

Balanço patrimonial

Em milhares de reais

| Ativo | 31/12/2022 | AV (%) | 31/12/2021 | AV (%) | Variação (%) |
|-------------------------------|-------------------|---------------|-------------------|---------------|---------------------|
| Circulante | | | | | |
| Caixa e equivalentes de caixa | 86.455 | 14,2% | 83.292 | 14,6% | 3,8% |
| Contas a receber de clientes | 76.312 | 12,6% | 67.602 | 11,9% | 12,9% |
| Estoques | 3.588 | 0,6% | 2.971 | 0,5% | 20,8% |
| Tributos a compensar | 5.455 | 0,9% | 3.378 | 0,6% | 61,5% |
| Outros | 10.672 | 1,8% | 9.322 | 1,6% | 14,5% |
| | 182.482 | 30,1% | 166.565 | 29,3% | 9,6% |
| Não circulante | | | | | |
| Depósitos judiciais | 6.853 | 1,1% | 6.996 | 1,2% | -2,0% |
| Tributos a compensar | 3.937 | 0,6% | 4.718 | 0,8% | -16,6% |
| Outros | 2.275 | 0,4% | 974 | 0,2% | 133,6% |
| | 13.065 | 2,2% | 12.688 | 2,2% | 3,0% |
| Investimentos | 31.097 | 5,1% | 25.946 | 4,6% | 19,9% |
| Imobilizado | 15.262 | 2,5% | 18.502 | 3,2% | -17,5% |
| Intangível | 288.681 | 47,5% | 262.447 | 46,1% | 10,0% |
| Ativos de direito de uso | 76.632 | 12,6% | 83.218 | 14,6% | -7,9% |
| | 411.672 | 67,6% | 390.113 | 68,5% | 5,2% |
| | 424.737 | 69,9% | 402.801 | 70,7% | 5,2% |
| Total do ativo | 607.219 | 100,0% | 569.366 | 100,0% | 6,6% |

| Passivo | 31/12/2022 | AV (%) | 31/12/2021 | AV (%) | Variação (%) |
|--|-------------------|---------------|-------------------|---------------|---------------------|
| Circulante | | | | | |
| Fornecedores | 38.755 | 6,4% | 32.125 | 5,6% | 20,6% |
| Empréstimos e financiamentos | 9.587 | 1,6% | 14.463 | 2,5% | -33,7% |
| Passivos de arrendamentos | 26.911 | 4,4% | 24.815 | 4,4% | 8,4% |
| Obrigações sociais e trabalhistas | 49.289 | 8,1% | 47.936 | 8,4% | 2,8% |
| Tributos a recolher | 4.210 | 0,7% | 5.146 | 0,9% | -18,2% |
| Dividendos e juros sobre o capital próprio | 19.191 | 3,2% | 12.414 | 2,2% | 54,6% |
| Outros | 8.051 | 1,3% | 5.333 | 0,9% | 51,0% |
| | 155.994 | 25,7% | 142.232 | 25,0% | 9,7% |
| Não circulante | | | | | |
| Empréstimos e financiamentos | 6.763 | 1,1% | 16.400 | 2,9% | -58,8% |
| Passivos de arrendamentos | 42.443 | 7,0% | 48.416 | 8,5% | -12,3% |
| Passivos judiciais | 10.396 | 1,7% | 8.416 | 1,5% | 23,5% |
| Tributos a recolher | 299 | 0,0% | 903 | 0,2% | -66,9% |
| Imposto de renda e contribuição social diferidos | 9.478 | 1,6% | 10.168 | 1,8% | -6,8% |
| | 69.379 | 11,4% | 84.303 | 14,8% | -17,7% |
| Patrimônio líquido | | | | | |
| Capital social | 169.232 | 27,9% | 169.232 | 29,7% | 0,0% |
| Reserva de capital | 2.402 | 0,4% | 2.037 | 0,4% | 17,9% |
| Reservas de lucros | 213.276 | 35,1% | 174.702 | 30,7% | 20,3% |
| Ações em tesouraria | (3.064) | -0,5% | (3.140) | -0,6% | -2,4% |
| Lucros Acumulados | 0 | 0,0% | 0 | - | - |
| | 381.846 | 62,9% | 342.831 | 60,2% | 11,4% |
| Total do passivo e patrimônio líquido | 607.219 | 100,0% | 569.366 | 100,0% | 6,6% |

Caixa e Equivalentes de Caixa. Os saldos de caixa e equivalentes de caixa são representados por depósitos bancários à vista e por aplicações financeiras de curto prazo e de alta liquidez, prontamente conversíveis em montante conhecido de caixa com os próprios emissores, que são instituições financeiras de primeira linha e sujeitas a um insignificante risco de mudança de valor. Em 31 de dezembro de 2022 e 2021, a Companhia não possuía aplicações financeiras superiores a 90 dias. Em 31 de dezembro de 2022, o saldo totalizou R\$ 86,5 milhões (+3,8% vs. 2021) contra R\$ 83,3 milhões no mesmo período do ano anterior, sem variação relevante.

Contas a Receber de Clientes (circulante e não circulante). As contas a receber de clientes correspondem a valores derivados da prestação de serviços no curso normal das atividades da Companhia. Se o prazo de recebimento é equivalente a um ano ou menos, as contas a receber são classificadas no ativo circulante, caso contrário, estão apresentadas no ativo não circulante. Em 31 de dezembro de 2022, o saldo de contas a receber de clientes totalizou R\$ 76,3 milhões (+12,9% vs. 2021), ante R\$ 67,6 milhões no ano anterior. A variação está principalmente relacionada ao aumento do prazo médio de recebimento com clientes da base.

Estoques. Os estoques da Companhia compreendem materiais aplicados na prestação de serviços e são avaliados pelo custo ou valor líquido realizável, dos dois, o menor. O valor realizável líquido corresponde ao preço de venda no curso normal dos negócios, menos os custos estimados de conclusão e os custos estimados necessários para a realização da venda. O custo é determinado usando-se o método do custo médio ponderado. Em 31 de dezembro de 2022, a Companhia mantinha em estoque o saldo de R\$ 3,6 milhões (+20,8% vs. 2021) ante R\$ 3,0 milhões no ano anterior decorrente do maior estoque de cartões-pulseiras (*wearables*) de um cliente da base.

Imposto de renda, contribuição social e demais tributos (a compensar e a recolher). Em 31 de dezembro de 2022 o saldo no ativo circulante e não circulante totalizou R\$ 5,5 milhões, um aumento de 61,5% em relação a 2021 decorrente de compensações efetuadas naquele período relativas a imposto de renda principalmente.

Tributos diferidos (Ativo e Passivo). Em 31 de dezembro de 2022, os créditos fiscais diferidos ativos totalizaram R\$ 16,4 milhões, um aumento de 14% decorrente principalmente pela constituição de provisões efetuadas em 2022. Os débitos fiscais diferidos totalizaram R\$ 25,8 milhões, aumento de 5% explicado pelo valor justo – investimentos.

Depósitos judiciais. Em 31 de dezembro de 2022 o saldo dos depósitos judiciais totalizou R\$ 6,9 milhões, uma redução de 1,4% em relação a 2021.

Ativo Imobilizado. As variações ocorridas em 2022 representaram uma redução de R\$ 3,2 milhões, sendo a aquisição de equipamentos, benfeitorias, computadores/periféricos e outros ativos de R\$ 3,1 milhões e depreciação de todos as classes de ativos de R\$ 6,3 milhões.

Ativo Intangível. As variações ocorridas em 2022 representaram um aumento de R\$ 26,2 milhões devido a aquisição, principalmente, de sistemas e do software *VisionPlus*, de R\$ 46,3 milhões e amortização de R\$ 22,2 milhões, basicamente nesses mesmos ativos.

Direito de uso. O saldo de direito de uso em 31 de dezembro de 2022 totalizou R\$ 76,6 milhões líquidos de amortização, uma redução de R\$ 6,7 milhões, devido a variação positiva de adições em R\$ 12,1 milhões, remensurações em 11,3 e amortização em R\$ 29,6 milhões.

Empréstimos e Financiamentos e Passivos de Arrendamento. O total do endividamento financeiro, apresentado no passivo circulante e não circulante ao final de 2022, alcançou o montante de R\$ 85,7 milhões, representando uma redução aproximadamente 18% quando comparado ao montante registrado em dezembro de 2021. Essa variação é decorrente principalmente da redução de empréstimos em financiamentos na ordem de R\$ 14,5 milhões.

Obrigações sociais e trabalhistas. Os saldos de salários a pagar e encargos sociais a recolher em 31 de dezembro de 2022 somaram R\$ 49,3 milhões, um aumento de 2,8% em relação ao ano anterior.

Dividendos e juros sobre o capital próprio. Em 2022 a Companhia distribuiu Juros Sobre o Capital Próprio (JCP) relativo ao exercício no valor de R\$ 22,2 milhões, a serem imputados como dividendos obrigatórios, nos termos desta Proposta da Administração. Adicionalmente, a Companhia submeteu à Assembleia Geral a aprovação de dividendos complementares no valor de R\$ 14,6 milhões.

Passivos judiciais. O saldo de Provisões para passivos judiciais totalizou R\$ 10,4 milhões em 2022, um aumento de 23,5% decorrente principalmente de provisões de Pis e Cofins, oriundos de ISS em sua redução de base de cálculo.

Patrimônio líquido. O aumento de R\$ 39,0 milhões no saldo do patrimônio líquido no exercício de 2022 é resultado da variação de reserva de lucros no período, que em 2022 foi utilizado R\$ 35,5 milhões para aumento de capital social.

Capital Social. O capital social subscrito e integralizado, em 31 de dezembro de 2022, era composto por 41,8 milhões de ações ordinárias, sem valor nominal monta em R\$ 169,2 milhões, em linha com o ano anterior.

Reservas de lucro. A variação no saldo de reservas de lucro ocorrida no ano de 2022 foi de R\$ 35,5 milhões.

Ações em tesouraria. Em 31 de dezembro de 2022, estavam mantidas em tesouraria 571 mil (661 mil em 31 de dezembro de 2021), redução de 90 mil ações de emissão da Companhia, redução explicada pelo plano de retenção baseado em ações.

FLUXO DE CAIXA

Segue abaixo o comportamento do fluxo de caixa gerado pela Companhia bem como a aplicação dos recursos e suas fontes, com análise da variação dos últimos exercícios sociais.

COMPARAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES DE FLUXO DE CAIXA REFERENTES AOS EXERCÍCIOS SOCIAIS ENCERRADOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022 E 2021

Demonstração dos fluxos de caixa

Em milhares de reais

| | <u>31/12/2022</u> | <u>31/12/2021</u> | <u>Varição</u> |
|---|-------------------|-------------------|----------------|
| Fluxo de caixa das atividades operacionais | | | |
| Lucro líquido do exercício | 73.572 | 60.493 | 21,6% |
| Caixa gerado pelas atividades operacionais | 164.461 | 150.305 | 9,4% |
| Juros pagos | -7.878 | -8.100 | -2,7% |
| Imposto de renda e contribuição social pagos | -25.013 | -26.097 | -4,2% |
| Caixa líquido proveniente das atividades operacionais | 131.570 | 116.108 | 13,3% |
| Caixa aplicado nas atividades de investimento | -55.630 | -60.167 | -7,5% |
| Caixa líquido aplicado nas atividades de financiamento | -72.777 | -56.409 | 29,0% |
| Aumento (redução) em caixa e equivalentes de caixa | 3.163 | -468 | - |
| Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício | 83.292 | 83.760 | -0,6% |
| Caixa e equivalentes de caixa no fim do exercício | 86.455 | 83.292 | 3,8% |

Caixa líquido proveniente das atividades operacionais. O Caixa líquido proveniente das atividades operacionais em 31 de dezembro de 2022 aumentou em R\$ 15,5 milhões em relação ao exercício anterior principalmente por conta, principalmente, do aumento de R\$ 13,1 milhões em lucro líquido no período.

Caixa aplicado nas atividades de investimento. O Caixa aplicado nas atividades de investimento em 31 de dezembro de 2022 teve uma redução de R\$ 4,5 milhões, basicamente explicado pela variação referente ao investimento de R\$ 6,1 milhões em ativo intangível, em contrapartida ao investimento minoritário de R\$ 10,5 milhões no Fitbank Pagamentos Eletrônicos S.A. no ano anterior.

Caixa líquido aplicado nas atividades de financiamento. O Caixa líquido aplicado nas atividades de financiamento em 31 de dezembro de 2022 apresentou aumento de R\$ 16,4 milhões, variação basicamente explicada pelos dividendos pagos e juros sobre o capital próprio que aumentaram R\$ 13,4 milhões.

2.2. Resultado operacional e financeiro:

a) resultados das operações do emissor, em especial:

i) descrição de quaisquer componentes importantes da receita; e

ii) fatores que afetaram materialmente os resultados operacionais

As receitas da Companhia são provenientes, principalmente, da prestação de serviços de gestão e processamento de meios eletrônicos de pagamento para emissores e adquirentes, serviços de marketing de relacionamento, fidelidade, e-commerce e serviços terceirizados de contact center e de data center.

A receita proveniente do serviço relacionado a meios eletrônicos de pagamento está em sua maioria vinculada à carteira de contas de cartões processada mensalmente pela Companhia.

Eventualmente, podem ocorrer conquistas de novos clientes, através dos esforços comerciais da Companhia, e saídas pontuais de atuais clientes da base processada, seja por descontinuidade ou pela não renovação de seus contratos. Historicamente, a Companhia tem comprovado sua vitalidade organizacional em expandir sua base de cartões processados e faturados, incluindo a entrada em novos segmentos de processamento de meios eletrônicos de pagamento.

2022:

O ano de 2022 pode ser considerado um dos mais importantes da história da CSU Digital à medida que solidifica os ganhos da agenda de digitalização de produtos, serviços e processos, e traz progressos importantes ao nosso modelo de negócios que podem ser traduzidos nas novas e relevantes possibilidades de crescimento e na ampliação da capacidade de geração de lucro.

Essa evolução fica bastante evidente ao observarmos os principais indicadores financeiros da empresa ao longo dos últimos quatorze trimestres, e em especial em 2022:

- Encerramos o último ano com uma Receita Líquida aproximadamente 5% superior ao ano de 2021, alcançando R\$537,2 milhões, maior indicador da série histórica da Companhia. Não obstante, cabe destaque para o resultado do quarto trimestre quando essa curva de crescimento acelerou para quase 8%, impulsionada pela forte expansão de nossa vertical de serviços financeiros, a CSU Pays, que cresceu 17% no período.
- Conquistamos dez novos clientes ao longo deste ano (Unicred e Kluber no 4T22), alcançando um total de quarenta e duas empresas contratantes oriundas dos mais diversos segmentos e indústrias, incluindo empresas da nova economia digital. Nossa base de contas e cartões cadastrados ultrapassou os 35,9 milhões, número 17% superior a 2021.
- Nossos indicadores de rentabilidade evoluíram em ritmo acelerado e acima de dois dígitos esse ano. O Lucro Bruto cresceu 21%, alcançando R\$ 201,4 milhões. O EBITDA somou R\$ 166,1 milhões, número 10% superior ao ano anterior. Já o Lucro Líquido ultrapassou os R\$ 73,6 milhões, um crescimento de 21,6% em relação a 2021 com margem líquida da ordem de quase 14%. Todos esses indicadores, da mesma forma que a Receita, são individualmente os maiores valores do histórico da Companhia.

Assim, reforço que os ótimos resultados apresentados permitem que a empresa se mantenha na vanguarda da inovação, investindo cada dia mais em novas ferramentas, produtos e serviços para nossos clientes, mesmo em um momento mais conturbado de mercado. A robustez de sua infraestrutura tecnológica aliada à comprovada capacidade de execução colocam a Companhia em condição favorável frente a outros players do mercado brasileiro de pagamentos.

O ano de 2022 ficou marcado também pela entrega dos principais projetos transformacionais de nosso portfólio:

- Estendemos nosso core de pagamentos, ampliando a oferta de soluções para esse mercado incluindo o Pix, Pix Parcelado e o processamento de transações em criptomoeda.
- Nosso core bancário para a oferta de Banking as a Service (BaaS) encontra-se em fase final de implementação e se aproxima de seu lançamento oficial. Já estamos operando no conceito que chamamos de “Friends and Family”. Acreditamos que essa será uma importantíssima avenida de crescimento da empresa e que, já em 2023, trará os primeiros resultados.

- E, com os avanços realizados no desenvolvimento dos novos produtos de pagamento e de serviços bancários, a Companhia inicia, agora, sua jornada de transformação da vertical de Digital Experience - que já havia sido remodelada com a implantação de novas tecnologias de atendimento – a partir da construção de uma nova oferta de produtos para curadoria, antifraude e intercâmbio com objetivo de suportar as novas operações de serviços financeiros (BaaS) no conceito de Digital Tracking.

Assim, para coroar esse momento e deixar mais claro nosso novo posicionamento ao mercado, trocamos a marca da Companhia que deixou de se chamar CSU Cardsystem S.A. e passou a se chamar CSU Digital S.A., trocamos o ticker de negociação das ações na B3 para CSUD3, assim como mudamos nossa identidade visual.

Não poderia deixar de comentar que a empresa deu seu primeiro passo na direção de internacionalização de suas operações com a abertura de seu escritório em Miami, nos Estados Unidos da América. Esse movimento nos habilita a servir clientes que tem suas principais operações baseadas no Brasil, mas que desejam seguir com a expansão geográfica e poderão contar com nosso suporte da mesma forma que já contam aqui no país.

Antes de encerrar, importante reforçar que a CSU Digital possui um dos melhores retornos sobre o capital investido do mercado cabendo destaque para indicadores como ROCE, ROE, ROIC que vem performando entre 18 e 24% ao ano, além de manter uma remuneração bastante atrativa aos acionistas. Distribuimos, em 16/01/2023, R\$ 22,2 milhões (R\$ 6,5 milhões referentes ao 4T22) em juros sob capital próprio, e será submetido à aprovação em Assembleia Geral no dia 25/04/2023 a destinação dos lucros cujos dividendos complementares propostos são da ordem de R\$ 14,6 milhões, elevando o payout para 50%. Como Evento Subsequente, no dia 17/03/2023, o Conselho de Administração da Companhia aprovou o pagamento, em 18/04/2023, de R\$ 6,0 milhões como JCP referente aos resultados do 1T23.

Agradecemos a todos pela confiança depositada na atual Administração e seguiremos firmes com nosso compromisso de ampliar ainda mais a Companhia, sempre buscando as melhores taxas de retorno.

b) variações relevantes das receitas atribuíveis a introdução de novos produtos e serviços, alterações de volumes e modificações de preços, taxas de câmbio e inflação

A Companhia reconhece as receitas a partir da efetiva prestação de serviços, seja de processamento de contas de cartões, posições de atendimento disponibilizadas, cobranças realizadas ou programas de fidelidade geridos.

As variações de receita da Companhia são em grande parte vinculadas às variações no volume de negócios, em especial no número de cartões cadastrados na Unidade de Negócios CSU Pays.

Nossas receitas de vendas são impactadas pela variação nos índices de inflação que corrigem os nossos contratos de serviços. Os contratos de prestação de serviços são usualmente indexados aos índices IPCA ou IGP-M, ou mesmo atrelados aos acordos coletivos dos sindicatos da categoria (contratos intensivos em mão de obra).

A Companhia não auferir receitas em moeda estrangeira ou indexada a qualquer variação cambial.

c) impactos relevantes da inflação, da variação de preços dos principais insumos e produtos, do câmbio e da taxa de juros no resultado operacional e no resultado financeiro do emissor

Os principais indexadores que afetam o plano de negócios da Companhia são o IPCA, IGP-M e o CDI. O IPCA e IGP-M são índices corriqueiramente utilizados nos contratos de fornecimento da Companhia, enquanto o CDI indexa a quase totalidade dos contratos de financiamento.

Outros eventos relevantes são o dissídio coletivo do setor de contact center, com impacto sobre o plano de negócios da Unidade CSU DX, intensiva em mão de obra, e reajustes sobre tarifas de correio, com impacto sobre a Unidade de Negócios CSU Pays, mas que estes tendem a ser mais baixos, dado o forte processo de digitalização deste tipo de serviço.

2.3. Os diretores devem comentar:

a) mudanças nas práticas contábeis que tenham resultado em efeitos significativos sobre as informações previstas nos campos 2.1 e 2.2

As demonstrações financeiras foram preparadas e estão apresentadas conforme as práticas contábeis adotadas no Brasil que compreendem as normas da Comissão de Valores Mobiliários (CVM) e os pronunciamentos emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), e conforme as Normas Internacionais de Relatórios Financeiros

(International Financial Reporting Standards - IFRS), emitidas pelo International Accounting Standards Board (IASB). As principais políticas contábeis aplicadas na preparação destas demonstrações financeiras estão definidas a seguir, aplicadas de maneira consistente nos exercícios apresentados.

O IFRS 16/ CPC 06 (R2) foi emitido em janeiro de 2016 e substituiu a “IAS 17 – Operações de arrendamento mercantil”, “IFRIC 4 – Como determinar se um acordo contém arrendamento”. O IFRS 16/CPC 06 (R2) estabelece princípios para o reconhecimento, mensuração, apresentação e evidenciação de arrendamentos e exige que os arrendatários contabilizem todos os arrendamentos sob um único modelo no balanço patrimonial, semelhante à contabilização de arrendamentos financeiros segundo a IAS 17. O IFRS 16/CPC 06 (R2) entrou em vigor para os períodos anuais iniciados a partir de 1º de janeiro de 2019.

Arrendamentos mercantis que transferem à Companhia os riscos e benefícios relativos à propriedade do item arrendado são classificados como arrendamento financeiro, sendo capitalizados no início do arrendamento mercantil pelo valor justo do bem arrendado ou, se inferior, pelo valor presente dos pagamentos mínimos de arrendamento mercantil, sendo depreciados ao longo da vida útil econômica dos respectivos bens. Os respectivos pagamentos são alocados parte ao passivo e parte aos encargos financeiros para que, desta forma, sejam obtidas taxas de juros constantes sobre o saldo remanescente do passivo circulante e não circulante. Os encargos financeiros são reconhecidos no resultado durante o período do arrendamento.

O IFRS 16/CPC 06 (R2) determina que o arrendatário passe a registrar um ativo referente ao direito de uso do ativo identificado, bem como o passivo relacionado ao arrendamento. Cada pagamento de locação é alocado entre o passivo e custo financeiro. O custo financeiro é reconhecido no resultado durante o período de arrendamento. O ativo de direito de uso é amortizado durante a vida útil do ativo ou período do arrendamento, dos dois o menor. Ativos e passivos decorrentes de arrendamento mercantil são mensurados inicialmente com base no seu valor presente.

A norma permite ainda dois métodos de transição: retrospectivamente para todos os períodos apresentados ou uma abordagem retrospectiva modificada, onde o efeito cumulativo da adoção é reconhecido na data da aplicação inicial. A Companhia decidiu adotar o critério de transição retrospectiva modificada a partir de 1º de janeiro de 2019.

A Companhia decidiu aplicar determinados expedientes práticos permitidos na adoção inicial da norma, tais como, (i) exclusão de contratos de arrendamentos com vencimento nos próximos doze meses, sem provável intenção de renovação pela Companhia; (ii) não aplicação dessa nova norma a contratos que não foram anteriormente identificados como contendo arrendamento, utilizando o CPC 06 (IAS 17) e a ICPC 03 (IFRIC 4); e (iii) aplicação de taxa de desconto única à carteira de arrendamentos com características razoavelmente similares (tais como os arrendamentos com prazo de arrendamento remanescente similar para uma classe similar de ativo subjacente em ambiente econômico similar).

A Companhia possui operações de arrendamento de direitos de uso principalmente relacionados a aluguel de imóveis e aluguel de softwares. Os prazos de contrato são negociados individualmente e com termos e condições diferentes. Os contratos não podem ser usados como garantias de empréstimos.

Na adoção inicial, a Companhia reconheceu os passivos de arrendamento. Esses passivos foram mensurados ao valor presente das contraprestações remanescentes descontados por meio da taxa incremental líquida sobre financiamentos. A taxa foi calculada com base em cotações a bancos de primeira linha descontadas dos efeitos projetados da inflação divulgados pela B3 - Brasil Bolsa Balcão, as quais permitiram determinar sua taxa incremental líquida entre 3,44% e 4,02% a.a. em 2019, variando de acordo com o prazo de cada contrato.

Em 18 de dezembro de 2019 e 05 de fevereiro de 2020 a CVM por meio do Ofício Circular CVM/SNC/SEP nº 02/2019 e Ofício Circular CVM/SNC/SEP nº 01/2020 apresentou algumas orientações acerca da norma com o objetivo de padronizar sua adoção e seus impactos nas demonstrações contábeis, os quais estão destacados a seguir:

Uso de taxa nominal como taxa incremental;

A vedação da inclusão de efeitos inflacionários ou técnicas de projeção nos fluxos de pagamento conforme determina o CPC 06 (R2) em seu item 42 (b);

A determinação do tratamento contábil do crédito de PIS e COFINS embutido nos contratos de arrendamentos.

A administração optou pelo modelo do CPC 06 (R2) utilizando a taxa incremental nominal e fluxo de pagamentos real e recalculou os seus contratos de arrendamento de forma retrospectiva desde a data da adoção inicial passando a utilizar como taxa incremental a taxa nominal obtida por meio de cotações efetuadas junto a bancos de primeira linha entre 4,17% e 8,07% a.a. em 2021 (2020 - 4,17% e 8,07% a.a. e 2019 - 7,51% e 8,00% a.a.), variando de acordo com o prazo de cada contrato com os fluxos de pagamento reais e divulgar em nota explicativa o efeito da adoção com fluxo nominal e taxa nominal.

A vedação de utilização de técnicas de projeção e incorporação de inflação nos fluxos de pagamento quando o uso da taxa incremental é nominal conforme determina a norma CPC 06 (R2) cria um conflito econômico e para efeito de comparabilidade e mensuração os números apresentados abaixo refletem as diferenças geradas entre os valores calculados com fluxos de pagamentos nominais e os valores contabilizados com valores reais em 31 de dezembro de 2019.

| (em R\$ mil) | FLUXO DE PAGAMENTOS REAL (SEM INFLAÇÃO) | FLUXO DE PAGAMENTOS NOMINAL (COM INFLAÇÃO) |
|---|--|---|
| Direito de Uso | 76.632 | 84.336 |
| Despesas Financeiras | 11.102 | 12.636 |
| Arrendamento mercantil - direito de uso | 69.354 | 77.058 |

O ICPC 22 / IFRIC 23- Incerteza sobre Tratamento de Tributos sobre o Lucro entrou em vigor em 01 de janeiro de 2019. Esta interpretação é aplicável quando há incertezas quanto à aceitação do tratamento pela autoridade fiscal. Se a aceitação não for provável, os valores de ativos e passivos fiscais devem ser ajustados para refletir a melhor resolução da incerteza.

A Companhia avaliou as mudanças introduzidas por esta nova interpretação e com base nas análises realizadas, não identificou mudanças materiais que produzam impacto em suas informações contábeis intermediárias, ou alteram o reconhecimento e mensuração de incertezas sobre tratamentos de tributos sobre o lucro.

b) Opiniões modificadas e ênfases presentes no relatório do auditor

Não houve ressalvas ou parágrafos de ênfase no parecer dos auditores independentes sobre as demonstrações financeiras dos 3 últimos exercícios sociais.

2.4. Os diretores devem comentar os efeitos relevantes que os eventos abaixo tenham causado ou se espera que venham a causar nas demonstrações financeiras do emissor e em seus resultados:

a) introdução ou alienação de segmento operacional

A Companhia não constituiu, adquiriu ou alienou participação operacional.

b) constituição, aquisição ou alienação de participação societária

A Companhia não constituiu, adquiriu ou alienou participação societária com impactos nas suas demonstrações financeiras ou resultados.

c) eventos ou operações não usuais

A Companhia não passou por eventos ou realizou operações não usuais que possam impactar suas demonstrações financeiras ou resultados.

2.5. Caso o emissor tenha divulgado, no decorrer do último exercício social, ou deseje divulgar neste formulário medições não contábeis, como Lajida (lucro antes de juros, impostos, depreciação e amortização) ou Lajir (lucro antes de juros e imposto de renda), o emissor deve:

a) informar o valor das medições não contábeis

b) fazer as conciliações entre os valores divulgados e os valores das demonstrações financeiras auditadas

| Milhares de R\$ | 2022 |
|---------------------------------|----------------|
| Lucro líquido | 73.572 |
| (+)Resultado Financeiro Líquido | 3.539 |
| (+)Imposto de Renda e CSLL | 27.400 |
| (+)Depreciação e Amortização | 61.574 |
| EBITDA | 166.085 |
| Margem EBITDA | 30,9% |

| Milhares de R\$ | 2022 |
|--|----------------|
| Receita líquida (a) | 537.168 |
| Receita recorrente (b) | 530.138 |
| Percentual de recorrência (b/a) | 98,7% |

| Milhares de R\$ | 2022 |
|------------------------------|----------------|
| Lucro bruto | 201.428 |
| (+)Deprec. e Amort. (custos) | 53.407 |
| Contribuição Bruta | 254.835 |
| Contribuição % | 47,4% |

c) explicar o motivo pelo qual entende que tal medição é mais apropriada para a correta compreensão da sua condição financeira e do resultado de suas operações

O EBITDA (Earnings Before Interest, Taxes, Depreciation and Amortization, ou Lucro Antes de Juros e Despesas Financeiras Líquidas, Impostos, Depreciação e Amortização) é um indicador financeiro utilizado para avaliar o resultado de empresas sem a influência de sua estrutura de capital, de efeitos tributários e outros impactos contábeis sem reflexo direto no fluxo de caixa da empresa. O EBITDA é uma informação adicional às demonstrações financeiras da Companhia e não deve ser utilizado em substituição aos resultados auditados.

O EBITDA é utilizado como uma medida de desempenho pela administração, motivo pelo qual a Companhia entende ser importante a sua inclusão neste Formulário de Referência. A administração da Companhia acredita ser uma medida prática para aferir seu desempenho operacional e permitir uma comparação com outras Companhias do mesmo segmento, ainda que outras empresas possam calculá-lo de maneira distinta.

A receita recorrente é uma métrica não contábil que desconsidera as receitas não correntes como ordens de serviços (“OS”) relacionadas às implantações e outros da Unidade CSU Pays.

A Contribuição Bruta é uma métrica não contábil que considera a resultante de receita líquida deduzida dos custos, excluindo depreciação e amortização inerentes aos mesmos. A administração da Companhia entende que tal indicador demonstra de maneira mais adequada o resultado da contribuição de cada um de seus negócios, ao considerar apenas os custos de fato operacionais e diretamente alocáveis, permitindo melhor comparação dos retornos imediatos por serviço e, assim, desconsidera os valores de depreciação e amortização que dependem mais das decisões de investimento do que de fato representarem custos de operação.

2.6. Identificar e comentar qualquer evento subsequente às últimas demonstrações financeiras de encerramento de exercício social que as altere substancialmente

A Administração da Companhia aprovou em reunião de Conselho de Administração realizada em 17 de março de 2023, a distribuição de dividendos complementares no valor de R\$ 14,6 milhões, perfazendo assim um total de R\$ 36,8 milhões distribuídos relativos ao exercício de 2023, sendo R\$ 22,2 milhões por meio de Juros sobre Capital Próprio (JCP) já pagos a partir de 16 de janeiro de 2023.

Também foi aprovada a distribuição de R\$ 6,0 milhões na forma de Juros sobre Capital Próprio (JCP), perfazendo o valor bruto por ação de R\$ 0,145514769, já excluídas as ações mantidas em tesouraria, que serão imputados aos dividendos estatutários obrigatórios a serem pagos pela Companhia, relativos ao exercício social de 2023, “ad referendum” da Assembleia Geral Ordinária de 2024, na forma do disposto no artigo 37 do Estatuto Social da Companhia. O pagamento do JCP relativos ao 1º Trimestre de 2023 será efetuado a partir de 18 de abril de 2023, com base na posição acionária de 22 de março de 2023, sendo as ações da Companhia negociadas “ex-JCP” a partir de 23 de março de 2023.

2.7. Os diretores devem comentar a destinação dos resultados sociais, indicando:

a) regras sobre retenção de lucros

Dos lucros líquidos ajustados, apurados de acordo com o artigo 202 da Lei 6.404/76, serão destinados 5% (cinco por cento), para a Reserva Legal, até atingir 20% (vinte por cento) do capital social. Caso o saldo das reservas de lucros ultrapasse o capital social, a Assembleia Geral deliberará sobre aplicações do excesso na integralização ou no aumento do capital social ou, ainda, na distribuição de dividendos adicionais aos acionistas.

b) regras sobre distribuição de dividendos

Dos lucros líquidos ajustados, apurados de acordo com o artigo 202 da Lei 6.404/76 e, após as retenções de lucros, será distribuído aos acionistas dividendo mínimo anual de 25% do lucro líquido ajustado. Adicionalmente, poderão ser pagos dividendos e juros sobre o capital próprio, na forma da legislação vigente, os quais serão imputados ao montante dos dividendos distribuídos.

c) periodicidade das distribuições de dividendos

Os dividendos propostos pela administração serão deliberados anualmente pela Assembleia Geral Ordinária, podendo também ser deliberados dividendos intermediários à conta de lucros apurados nos balanços intermediários e à conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes no último balanço anual ou semestral aprovado em assembleia.

d) eventuais restrições à distribuição de dividendos impostas por legislação ou regulamentação especial aplicável ao emissor, assim como contratos, decisões judiciais, administrativas ou arbitrais

Não há.

e) se o emissor possui uma política de destinação de resultados formalmente aprovada, informar órgão responsável pela aprovação, data da aprovação e, caso o emissor divulgue a política, locais na rede mundial de computadores onde o documento pode ser consultado

Não há.

2.8. Itens relevantes não evidenciados nas demonstrações financeiras

f) os ativos e passivos detidos pelo emissor, direta ou indiretamente, que não aparecem no seu balanço patrimonial (off-balance sheet items), tais como:

- i. carteiras de recebíveis baixadas sobre as quais a entidade não tenha retido nem transferido substancialmente os riscos e benefícios da propriedade do ativo transferido, indicando respectivos passivos*
- ii. contratos de futura compra e venda de produtos ou serviços*
- iii. contratos de construção não terminada*
- iv. contratos de recebimentos futuros de financiamentos*

g) outros itens não evidenciados nas demonstrações financeiras

A administração entende que não possui ativos “off-balance” relevantes ou que possam impactar os resultados futuros da Companhia.

2.9. Comentários sobre itens não evidenciados nas demonstrações financeiras

- a) como tais itens alteram ou poderão vir a alterar as receitas, as despesas, o resultado operacional, as despesas financeiras ou outros itens das demonstrações financeiras do emissor**
- b) natureza e o propósito da operação**
- c) natureza e montante das obrigações assumidas e dos direitos gerados em favor do emissor em decorrência da operação**

A administração entende que não possui ativos “off-balance” relevantes ou que possam impactar os resultados futuros da Companhia.

2.10. Plano de Negócios

a) investimentos, incluindo:

- i. *descrição quantitativa e qualitativa dos investimentos em andamento e dos investimentos previstos;*
- ii. *fontes de financiamento dos investimentos;*
- iii. *desinvestimentos relevantes em andamento e desinvestimentos previstos*

b) desde que já divulgada, indicar a aquisição de plantas, equipamentos, patentes ou outros ativos que devam influenciar materialmente a capacidade produtiva do emissor

c) novos produtos e serviços, indicando:

- i. *descrição das pesquisas em andamento já divulgadas*
- ii. *montantes totais gastos pelo emissor em pesquisas para desenvolvimento de novos produtos ou serviços*
- iii. *projetos em desenvolvimento já divulgados*
- iv. *montantes totais gastos pelo emissor no desenvolvimento de novos produtos ou serviços*

d) oportunidades inseridas no plano de negócios do emissor relacionadas a questões ASG

O plano de investimentos da Companhia a ser financiado por meio de geração de caixa próprio proveniente das atividades operacionais, está relacionado principalmente a: (i) investimentos em tecnologia – hardware, software e customizações de sistemas – nas operações de meios de pagamento, *customer experience* (CX) e áreas corporativas; (ii) benfeitorias e mobiliário na unidade de CX para montagem das operações dos nossos clientes; (iii) aprimoramento da operação de *banking as a service* (BaaS) provido pela unidade Blue C Technology.

A seguir, apresentamos tabela dos investimentos (Capex) realizados no último ano, sendo que o negócio de BaaS está consolidado na linha CSU Pays.

| Investimentos (R\$ mil) | 2022 |
|-----------------------------|---------------|
| CSU Pays | 58.973 |
| CSU DX | 1.023 |
| Corporativo | 3.509 |
| Capex Total | 63.505 |
| <i>% da Receita Líquida</i> | <i>11,8%</i> |

CAPEX 2022:

No ano de 2022, totalizaram R\$ 63,5 milhões ante R\$ 56,9 milhões em 2021, aumento de R\$ 6,6 milhões (+11,7% vs. 2021). O maior volume de investimentos em ativos tangíveis e intangíveis nesse ano são explicados pela continuidade dos projetos estruturantes de nossas soluções de BaaS, pelo lançamento de novas soluções e funcionalidades para o ecossistema de processamento de pagamentos e pelos maiores valores dedicados para elevar, ainda mais, a robustez de nossa infraestrutura de dados e segurança.

- CSU Pays (93% do total): No ano, o Capex para essa unidade de negócios totalizou R\$ 59,0 milhões ante R\$ 53,0 milhões em 2021, aumento de R\$ 6,0 milhões (+11,4% vs. 2021).
- CSU DX (1% do total): No ano, totalizou R\$ 1,0 milhão ante R\$ 1,7 milhão em 2021, redução de R\$ 0,7 milhão pelo mesmo motivo já mencionado.
- Corporativo (6% do total): No ano, totalizou R\$ 3,5 milhões ante R\$ 2,2 milhão em 2021, aumento de R\$ 1,3 milhão (+60,5% vs. 2021).

Com relação a questões ASG, a CSU possui iniciativas de uso eficiente de recursos naturais e descarte apropriado de resíduos, mas não oferece riscos ou impactos muito expressivos ao meio ambiente por atuar no setor de serviços de tecnologia. As ações e o monitoramento de indicadores são conduzidos pela superintendência de tecnologia de informação e infraestrutura, que consolida as informações e, mensalmente reporta aos gestores.

Como parte das iniciativas está a disseminação pelos “agentes de infra” de questões ligadas à infraestrutura e conscientização das equipes acerca do uso de recursos naturais. O time é formado por colaboradores de diversas áreas da companhia que atuam como facilitadores e realizam rondas, registram chamados e observam controles de disponibilidade elétrica, funcionalidade de catraca, entre outros itens de forma a melhorar a gestão dos indicadores.

A CSU vem registrando redução no consumo de energia em virtude da substituição da iluminação por lâmpadas fluorescentes pelas de tipo “LED”. Também, por revisões nos retrofits de equipamentos de ar condicionado para melhor eficiência energética. Adicionalmente, a companhia realiza campanhas de conscientização contra o desperdício de água, realizando abastecimentos através de poço artesiano, usando de forma mais eficiente este recurso e reduzindo seu consumo. Os principais materiais utilizados pela CSU são papéis, produtos de limpeza e sabonetes. Em função disso, temos campanhas internas de conscientização e um contrato unificado com prestadores de serviços de limpeza, manutenção e segurança, o que garante a otimização dos recursos. Os sedimentos são coletados por uma empresa parceira com todas as licenças e certificações necessárias, que efetua a sua separação por tipo de resíduo, realizando o descarte adequado. Lâmpadas e eletrônicos da CSU também são descartados via companhias certificadas, em linha com as leis ambientais.

Ainda, a CSU possui o Instituto CSU, que é uma entidade sem fins lucrativos, responsável pela gestão dos projetos sociais da companhia, capacitando profissionais para o mercado via inclusão social e digital, com cursos gratuitos de informática que utilizam equipamentos de última geração com professores qualificados. Já foram capacitadas mais de 30 mil pessoas, entre jovens, mulheres, aposentados e trabalhadores com necessidades especiais.

Finalmente, a CSU tem suas ações, desde sua estreia na bolsa, no segmento do Novo Mercado, que é o mais alto nível de governança corporativa no mercado acionário brasileiro. Desta forma, a companhia se compromete voluntariamente a cumprir práticas de boa governança corporativa e maior divulgação de informações em relação àquelas já impostas pela legislação brasileira. Adicionalmente, possuímos programas de promoção e controle de conduta ética nos negócios, além de um programa de conformidade e combate à corrupção, inclusive com procedimentos de prevenção à lavagem de dinheiro e financiamento ao terrorismo (PLDFT).

2.11. Comentar sobre outros fatores que influenciaram de maneira relevante o desempenho operacional e que não tenham sido identificados ou comentados nos demais itens desta seção

Não foram identificados outros fatores além dos já comentados nos itens anteriores.

ANEXO III – 9-1-II da ICVM 481/09

(Os valores neste documento estão expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de forma diversa)

1. Informar o lucro líquido do exercício

O lucro líquido ajustado, para fins de destinação de dividendos e constituição de reservas, foi:

| | 2022 | 2021 | 2020 |
|-----------------------------------|---------------|---------------|---------------|
| Lucro líquido do exercício | 73.572 | 60.493 | 46.781 |
| (-) Saldo de prejuízos acumulados | - | - | - |
| Lucro ou prejuízo ajustado | 73.572 | 60.493 | 46.781 |

2. Informar o montante global e o valor por ação dos dividendos, incluindo dividendos antecipados e juros sobre capital próprio já declarados

| | 2022 | 2021 | 2020 |
|--------------------------------------|---------------|---------------|---------------|
| Montante global de dividendos | 36.786 | 30.200 | 18.500 |
| Valor por ação dos dividendos | 0,8922 | 0,7341 | 0,4500 |

3. Informar o percentual do lucro líquido do exercício distribuído

| | 2022 | 2021 | 2020 |
|---|-------------|-------------|-------------|
| Percentual distribuído do: | | | |
| lucro líquido do exercício | 50% | 50% | 40% |
| lucro líquido ajustado (após a destinação da Reserva Legal) | 53% | 53% | 42% |

4. Informar o montante global e o valor por ação de dividendos distribuídos com base em lucro de exercícios anteriores

| | 2022 | 2021 | 2020 |
|-----------------------------------|-------------|-------------|-------------|
| Com base em exercícios anteriores | | | |
| Montante global de dividendos | Não houve | Não houve | Não houve |
| Valor por ação dos dividendos | Não houve | Não houve | Não houve |

5. Informar, deduzidos os dividendos antecipados e juros sobre capital próprio já declarados:

- a) O valor bruto de dividendo e juros sobre capital próprio, de forma segregada, por ação de cada espécie e classe
- b) A forma e o prazo de pagamento dos dividendos e juros sobre capital próprio
- c) Eventual incidência de atualização e juros sobre os dividendos e juros sobre capital próprio
- d) Data da declaração de pagamento dos dividendos e juros sobre capital próprio considerada para identificação dos acionistas que terão direito ao seu recebimento

Proposta de distribuição de dividendos complementares aos acionistas, conforme tabela abaixo:

| Provento | A ser deliberado em | Negócios com até | Data Ex-provento | Valor Bruto* (em R\$ mil) | Valor por Ação ON (em R\$) | Relativo a | Início de Pagamento |
|-----------------|----------------------------|-------------------------|-------------------------|----------------------------------|-----------------------------------|-------------------|----------------------------|
| Dividendo | 25/04/2023 | 28/04/2023 | 02/05/2023 | 14.586 | 0,353746404 | 2022 | 17/05/2023 |

*Não haverá incidência de atualização monetária e/ou juros sobre os proventos.

6. Caso tenha havido declaração de dividendos ou juros sobre capital próprio com base em lucros apurados em balanços semestrais ou em períodos menores

A Administração da Companhia propôs, em reunião do Conselho da Administração realizada em 17 de março de 2023, a destinação do lucro líquido do exercício e a distribuição de proventos referentes a 2022.

Com isso, foi proposta com base nos resultados operacionais e financeiros até dezembro, a destinação do lucro líquido do exercício e a distribuição de proventos referentes ao exercício encerrado, já pagos na forma de Juros sobre Capital Próprio (“JCP”), a partir de 16 de janeiro de 2023, conforme deliberado na tabela abaixo:

| (em R\$ Mil) | JCP | Impostos | Valor Líquido |
|----------------|---------------|----------------|---------------|
| RCA 08/03/2022 | 4.000 | (564) | 3.436 |
| RCA 15/06/2022 | 5.200 | (714) | 4.486 |
| RCA 27/09/2022 | 6.500 | (875) | 5.625 |
| RCA 27/12/2022 | 6.500 | (855) | 5.645 |
| | 22.200 | (1.953) | 19.192 |

7. Fornecer tabela comparativa indicando os seguintes valores por ação de cada espécie e classe:

a) Lucro líquido do exercício e dos 3 (três) exercícios anteriores

| (em R\$) | 2022 | 2021 | 2020 |
|---|--------|--------|--------|
| Lucro líquido do exercício por ação ordinária | 1,7369 | 1,4705 | 1,1380 |

b) Dividendo e juros sobre capital próprio distribuído nos 3 (três) exercícios anteriores

| (em R\$) | 2022 | 2021 | 2020 |
|--|---------------|---------------|---------------|
| Dividendos por ação ordinária | 0,3537 | 0,3938 | 0,1459 |
| Juros sobre capital próprio por ação ordinária | 0,5389 | 0,3403 | 0,3041 |
| Total | 0,8926 | 0,7341 | 0,4500 |

*Conforme item 5 acima, proposta submetida para aprovação da AGO de 25/04/2023.

8. Havendo destinação de lucros à reserva legal

a) Identificar o montante destinado a reserva legal

b) Detalhar a forma de cálculo da reserva legal

| (em R\$ Mil) | 2022 | 2021 | 2020 |
|-------------------------------|---------------|---------------|---------------|
| Lucro líquido do exercício | 73.572 | 60.493 | 46.781 |
| (-) Reserva legal - 5% | 3.679 | 3.025 | 2.339 |
| Lucro líquido ajustado | 69.893 | 57.468 | 44.442 |

9. Caso a companhia possua ações preferenciais com direito a dividendos fixos ou mínimos

a) Descrever a forma de cálculos dos dividendos fixos ou mínimos

b) Informar se o lucro do exercício é suficiente para o pagamento integral dos dividendos fixos ou mínimos

c) Identificar se eventual parcela não paga é cumulativa

d) Identificar o valor global dos dividendos fixos ou mínimos a serem pagos a cada classe de ações preferenciais

e) Identificar os dividendos fixos ou mínimos a serem pagos por ação preferencial de cada classe

A Companhia está lista no Novo Mercado da B3, portanto não possui ações preferenciais.

10. Em relação ao dividendo obrigatório

a) Descrever a forma de cálculo prevista no estatuto

25% (vinte e cinco por cento), no mínimo, do lucro líquido ajustado, calculado de acordo com o artigo 202 da Lei 6.404/76, para distribuição aos acionistas a título de dividendo obrigatório.

b) Informar se ele está sendo pago integralmente

A Companhia efetuou o pagamento de juros sobre capital próprio, em janeiro de 2023, no montante bruto de R\$ 22,2 milhões (R\$ 0,5389 por ação) referentes ao exercício de 2022- a serem imputados ao dividendo mínimo obrigatório - e foram propostos dividendos complementares de R\$ 14,6 milhões (R\$ 0,3537 por ação), que foram submetidos para aprovação em AGO de 25/04/2023, perfazendo um montante total de R\$ 36,8 milhões em proventos, correspondentes a 50% do lucro líquido do período (ou 53% do lucro líquido ajustado).

c) Informar o montante eventualmente retido

Não houve.

11. Havendo retenção do dividendo obrigatório devido à situação financeira da companhia

a) a. Informar o montante da retenção

b) Descrever, pormenorizadamente, a situação financeira da companhia, abordando, inclusive, aspectos relacionados à análise de liquidez, ao capital de giro e fluxos de caixa positivos

c) Justificar a retenção dos dividendos

Não houve.

12. Havendo destinação de resultado para reserva de contingências

a) Identificar o montante destinado à reserva

b) Identificar a perda considerada provável e sua causa

c) Explicar porque a perda foi considerada provável

d) Justificar a constituição da reserva

Não houve.

13. Havendo destinação de resultado para reserva de lucros a realizar

a) Informar o montante destinado à reserva de lucros a realizar

b) Informar a natureza dos lucros não-realizados que deram origem à reserva

Não houve.

14. Havendo destinação de resultado para reservas estatutárias

a) Descrever as cláusulas estatutárias que estabelecem a reserva

b) Identificar o montante destinado à reserva

c) Descrever como o montante foi calculado

Não houve.

15. Havendo retenção de lucros prevista em orçamento de capital

a) Identificar o montante da retenção

| (em R\$ Mil) | 2022 | 2021 | 2020 |
|---|--------|--------|--------|
| Montante destinados a Reserva de retenção de lucros | 33.107 | 27.268 | 25.942 |

b) Fornecer cópia do orçamento de capital

A Companhia apresenta, nos termos do parágrafo 2º do Artigo 196 da Lei 6.404/76, o Orçamento de Capital para o exercício corrente, conforme detalhado na tabela abaixo:

INVESTIMENTOS 2023:

| Descrição | (em R\$ Mil) |
|---|---------------|
| CSU Pays¹ | |
| Tecnologia (hardware/software/Customizações) | 58.517 |
| CSU DX² | |
| Tecnologia (hardware/software/Customizações) e Benfeitorias/Mobiliário/Outros | 8.677 |
| Blue C Technology | |
| Tecnologia (hardware/software/Customizações) | 5.494 |
| Corporativo | |
| Tecnologia (hardware/software) e Outros | 4.807 |
| Total | 77.495 |

- Os investimentos em software, customizações e hardware na CSU Pays representam a estimativa da Administração dos valores a serem despendidos em novos projetos e atualização dos sistemas atuais da Companhia.
- Os investimentos da unidade CSU Pays destinam-se principalmente aos desembolsos para montagem das operações de contact center atrelados a clientes.

USO E FONTE DE RECURSOS:

| Descrição | (em R\$ Mil) |
|---|----------------|
| Usos | |
| Plano de Investimentos | 77.495 |
| Redução de dívida líquida | 47.720 |
| Pagamentos de Dividendos Complementares – ref. 2022 | 14.586 |
| Pagamentos de JCP – ref. 2022 | 22.200 |
| Total | 162.001 |
| Fontes | |
| Fluxo de caixa Operacional/Posição de caixa da Companhia* | 162.001 |
| Total | 162.001 |

* A companhia em 31/12/2022 possuía uma posição líquida de caixa de R\$ 70,1 milhões de reais (excluindo dívida onerosa).

16. Havendo destinação de resultado para a reserva de incentivos fiscais

a) Informar o montante destinado à reserva

b) Explicar a natureza da destinação

Não houve.

ANEXO IV – Item 8 do Formulário de Referência

8. REMUNERAÇÃO DOS ADMINISTRADORES

8.1. Descrever a política ou prática de remuneração do conselho de administração, da diretoria estatutária e não estatutária, do conselho fiscal, dos comitês estatutários e dos comitês de auditoria, de risco, financeiro e de remuneração, abordando os seguintes aspectos:

- a) Objetivos da política ou prática de remuneração, informando se a política de remuneração foi formalmente aprovada, órgão responsável por sua aprovação, data da aprovação e, caso o emissor divulgue a política, locais na rede mundial de computadores onde o documento pode ser consultado:**

Temos como objetivo estabelecer normas e procedimentos para as movimentações salariais da Companhia, visando um adequado programa de administração de salários que permita criar padrões de remuneração a todos os colaboradores, compatíveis com as atribuições e responsabilidades dos cargos e consistentes com as condições do mercado de trabalho. Esta política foi aprovada em Reunião do Conselho de Administração em 18/04/2023, e abrange membros do Conselho de Administração, Comitês de Assessoramento, Diretoria Estatutária e Conselho Fiscal.

- b) práticas e procedimentos adotados pelo conselho de administração para definir a remuneração individual do conselho de administração e da diretoria, indicando:**

- i. Os órgãos e comitês do emissor que participam do processo decisório, identificando de que forma participam*

A remuneração e demais benefícios dos integrantes dos órgãos de Administração, inclusive do Conselho de Administração, é fixada anualmente pela Assembleia Geral Ordinária - AGO, observadas as prescrições legais.

- ii. Critérios e metodologia utilizada para a fixação da remuneração individual, indicando se há a utilização de estudos para a verificação das práticas de mercado, e, em caso positivo, os critérios de comparação e a abrangência desses estudos*

A remuneração dos membros do Conselho de Administração é definida com base no Art. 152 da Lei 6.404/76.

- iii. Com que frequência e de que forma o conselho de administração avalia a adequação da política de remuneração do emissor*

A remuneração e demais benefícios dos integrantes dos órgãos de Administração, inclusive do Conselho de Administração, é fixada anualmente pela Assembleia Geral Ordinária - AGO, observadas as prescrições legais.

Não há participação do Conselho de Administração na aprovação da remuneração da diretoria não estatutária.

- c) Composição da remuneração, indicando:**

- i. Descrição dos elementos da remuneração e os objetivos de cada um deles, incluindo:
- seus objetivos e alinhamento aos interesses de curto, médio e longo prazo do emissor*

Trabalhamos atualmente com dois elementos da remuneração:

- Remuneração fixa; e
- Remuneração variável.

Curto Prazo: Remuneração fixa com base nos parâmetros atualizados de mercado, de forma a atrair profissionais qualificados para atender as expectativas de desempenho requeridas pela Companhia, no exercício da função.

Médio Prazo: Bonificação com base nos resultados em termos de lucratividade da Companhia e do cumprimento de metas individuais estabelecidas anualmente.

Longo Prazo: Possibilidade de indexação, denominada “Bônus – Parte Diferida”, de uma parte do valor da remuneração variável de médio prazo, e Plano de Incentivo e Retenção Baseado em Ações.

Com relação ao Plano de Incentivo e Retenção Baseado em ações, e sendo ele um componente da remuneração variável, ele foi todo constituído com a finalidade de alinhar os interesses da Companhia e seus acionistas com o dos executivos. Para os objetivos e alinhamento aos interesses de curto, médio e longo prazo:

Curto Prazo: comprometimento dos empregados ocupantes de posições relevantes com o cumprimento de suas metas individuais, departamentais e estratégicas da Companhia.

Médio Prazo: cumprimento das metas individuais, departamentais e estratégicas da Companhia, resultando positivamente no atingimento do EBITDA, Lucro Bruto e Lucro Líquido da Companhia.

Longo Prazo: retenção do empregado ocupante de posições relevantes, buscando positivos resultados econômico-financeiros que se traduzam em valorização das ações para Companhia e Beneficiários.

Estes elementos estão distribuídos de diferentes formas para cada órgão, conforme segue:

Conselho de Administração: A remuneração do Conselho de Administração é fixa, cujo pagamento é realizado de forma mensal, sendo estabelecida de acordo com o padrão de mercado, através de pesquisas e verificação junto a empresas com o ramo de atuação similar ao da Companhia.

Conselho Fiscal: A remuneração dos membros do Conselho Fiscal, quando instalado, além do reembolso, obrigatório, das despesas de locomoção e estadia necessárias ao desempenho da função, será fixada pela Assembleia Geral que os eleger, e não poderá ser inferior, para cada membro em exercício, a 10% da que, em média, for atribuída a cada diretor, não computados benefícios, verbas de representação e participação nos lucros.

Diretores Estatutários e não estatutários: A política de remuneração de seus membros é estabelecida de acordo com o padrão e práticas do mercado, procurando estabelecer formas de remuneração fixas e variáveis, que estimulem um diferencial competitivo de desempenho e retenção dos Diretores.

- Sua proporção na remuneração total nos 3 últimos exercícios sociais

2022

| | Remuneração Fixa | Remuneração Variável |
|---------------------------------------|------------------|----------------------|
| Conselheiro de Administração | 100% | 0% |
| Conselheiro Fiscal | 100% | 0% |
| Diretor Estatutário e Não Estatutário | 67% | 33% |

2021

| | Remuneração Fixa | Remuneração Variável |
|---------------------------------------|------------------|----------------------|
| Conselheiro de Administração | 100% | 0% |
| Conselheiro Fiscal | 100% | 0% |
| Diretor Estatutário e Não Estatutário | 65% | 35% |

2020

| | Remuneração Fixa | Remuneração Variável |
|---------------------------------------|------------------|----------------------|
| Conselheiro de Administração | 100% | 0% |
| Conselheiro Fiscal | 100% | 0% |
| Diretor Estatutário e Não Estatutário | 75% | 25% |

- sua metodologia de cálculo e de reajuste

O Limite Global de Remuneração do Conselho de Administração e Diretoria Estatutária é definido anualmente, por ocasião da Assembleia Geral Ordinária para vigência no exercício. A Remuneração do Conselho Fiscal não está incluída no Limite Global.

As remunerações são reajustadas anualmente, no mês de setembro, com base nos parâmetros de índices de mercado (INPC) para Conselho de Administração e Diretores Estatutários e, para os Diretores não Estatutários de acordo com a aplicação de Acordo ou Convenção Coletiva.

- principais indicadores de desempenho nele levados em consideração, inclusive, se for o caso, indicadores ligados a questões ASG

Para a remuneração fixa: é sempre considerado o parâmetro de mercado, considerando empresas inseridas em nosso ramo de atuação.

Para a remuneração variável: são estabelecidas metas individuais específicas para cada unidade de negócios, função e nível de responsabilidade na Companhia, podendo ser estas metas estratégicas e/ou metas de volume de vendas e/ou EBITDA e/ou Lucro Bruto e/ou Lucro Líquido da Companhia.

ii. razões que justificam a composição da remuneração

Visando garantir uma remuneração competitiva e alinhada às práticas do mercado, considerando empresas inseridas em nosso ramo de atuação, a Companhia adota um modelo de composição da remuneração que concentra uma parcela entre 70% e 90% para remuneração fixa e uma remuneração variável com representatividade entre 10% e 30%.

iii. a existência de membros não remunerados pelo emissor e a razão para esse fato

Não existem membros não remunerados.

d) existência de remuneração suportada por subsidiárias, controladas ou controladores diretos e indiretos:

Não há remuneração suportada por subsidiárias, controladas ou controladores diretos e indiretos da Companhia.

e) existência de qualquer remuneração ou benefício vinculado à ocorrência de determinado evento societário do emissor, tal como a alienação do controle societário do emissor:

Não existe qualquer remuneração ou benefício vinculado à ocorrência de determinado evento societário do emissor, tal como alienação do controle societário da Companhia.

8.2. Remuneração total do conselho de administração, diretoria estatutária e conselho fiscal

| Exercício Social 2023 (proposta) | Conselho de Administração | Conselho Fiscal | Diretoria Estatutária | Total |
|--|---------------------------|-----------------|-----------------------|-------------------|
| Número de membros | 5 | 3 | 6 | 14 |
| Número de membros remunerados | 5 | 3 | 6 | 14 |
| Remuneração fixa anual | 945.000 | 385.000 | 8.688.000 | 10.018.000 |
| Salário ou pró-labore | 945.000 | 385.000 | 8.115.000 | 9.445.000 |
| Benefícios diretos ou indiretos | - | - | 573.000 | 573.000 |
| Remuneração por participação em Comitês | - | - | - | - |
| Outros | - | - | - | - |
| Remuneração variável | - | - | 11.287.000 | 11.287.000 |
| Bônus | - | - | 1.828.000 | 1.828.000 |
| Participação nos resultados | - | - | - | - |
| Remuneração por participação em Reuniões | - | - | - | - |
| Comissões | - | - | - | - |
| Outros | - | - | 8.905.000 | 8.905.000 |
| Benefícios pós emprego | - | - | - | - |
| Benefícios motivados pela cessação do exercício do cargo | - | - | - | - |
| Remuneração baseada em ações | - | - | 554.000 | 554.000 |
| Total | 945.000 | 385.000 | 19.975.000 | 21.305.000 |

Os números acima não incluem a remuneração de participação no comitê de auditoria de um dos membros do conselho de administração, cujo valor é de R\$ 122.120.

| Exercício Social 2022 | Conselho de Administração | Conselho Fiscal | Diretoria Estatutária | Total |
|--|---------------------------|-----------------|-----------------------|-------------------|
| Número de membros | 5 | 3 | 5 | 13 |
| Número de membros remunerados | 5 | 3 | 5 | 13 |
| Remuneração fixa anual | 828.443 | 130.584 | 7.170.443 | 8.129.470 |
| Salário ou pró-labore | 828.443 | 130.584 | 6.862.148 | 7.821.175 |
| Benefícios diretos ou indiretos | - | - | 308.295 | 308.295 |
| Remuneração por participação em Comitês | - | - | - | - |
| Outros | - | - | - | - |
| Remuneração variável | - | - | 6.777.712 | 6.777.712 |
| Bônus | - | - | 2.729.096 | 2.729.096 |
| Participação nos resultados | - | - | - | - |
| Remuneração por participação em Reuniões | - | - | - | - |
| Comissões | - | - | - | - |
| Outros | - | - | 4.048.616 | 4.048.616 |
| Benefícios pós emprego | - | - | - | - |
| Benefícios motivados pela cessação do exercício do cargo | - | - | - | - |
| Remuneração baseada em ações | - | - | 365.000 | 365.000 |
| Total | 828.443 | 130.584 | 14.313.155 | 15.272.182 |

| Exercício Social 2021 | Conselho de Administração | Conselho Fiscal | Diretoria Estatutária | Total |
|--|---------------------------|-----------------|-----------------------|-------------------|
| Número de membros | 5,00 | 3,00 | 4,17 | 12,17 |
| Número de membros remunerados | 5,00 | 3,00 | 4,17 | 12,17 |
| Remuneração fixa anual | 743.232 | 367.104 | 5.718.989 | 6.829.325 |
| Salário ou pró-labore | 743.232 | 367.104 | 5.396.252 | 6.506.588 |
| Benefícios diretos ou indiretos | - | - | 322.737 | 322.737 |
| Remuneração por participação em Comitês | - | - | - | - |
| Outros | - | - | - | - |
| Remuneração variável | - | - | 5.312.068 | 5.312.068 |
| Bônus | - | - | 1.360.000 | 1.360.000 |
| Participação nos resultados | - | - | - | - |
| Remuneração por participação em Reuniões | - | - | - | - |
| Comissões | - | - | - | - |
| Outros | - | - | 3.952.068 | 3.952.068 |
| Benefícios pós emprego | - | - | - | - |
| Benefícios motivados pela cessação do exercício do cargo | - | - | - | - |
| Remuneração baseada em ações | - | - | 382.045 | 382.045 |
| Total | 743.232 | 367.104 | 11.413.102 | 12.523.438 |

| Exercício Social 2020 | Conselho de Administração | Conselho Fiscal | Diretoria Estatutária | Total |
|--|---------------------------|-----------------|-----------------------|------------------|
| Número de membros | 5,00 | 3,00 | 3,00 | 11,00 |
| Número de membros remunerados | 5,00 | 3,00 | 3,00 | 11,00 |
| Remuneração fixa anual | 659.016 | 329.760 | 4.250.552 | 5.239.328 |
| Salário ou pró-labore | 659.016 | 329.760 | 4.041.958 | 5.030.734 |
| Benefícios diretos ou indiretos | - | - | 208.594 | 208.594 |
| Remuneração por participação em Comitês | - | - | - | - |
| Outros | - | - | - | - |
| Remuneração variável | - | - | 1.868.646 | 1.868.646 |
| Bônus | - | - | 964.000 | 964.000 |
| Participação nos resultados | - | - | - | - |
| Remuneração por participação em Reuniões | - | - | - | - |
| Comissões | - | - | - | - |
| Outros | - | - | 904.646 | 904.646 |
| Benefícios pós emprego | - | - | - | - |
| Benefícios motivados pela cessação do exercício do cargo | - | - | 113.332 | 113.332 |
| Remuneração baseada em ações | - | - | 301.576 | 301.576 |
| Total | 659.016 | 329.760 | 6.534.106 | 7.522.882 |

Observação: O número de membros de cada órgão corresponde ao valor médio anual de membros apurados mensalmente. O item "Outros" refere-se a Remuneração Variável a ser percebida mensalmente pelos executivos por atingimento dos objetivos estipulados, sendo supervisionado pelo Conselho de Administração.

8.3. Remuneração variável do conselho de administração, diretoria estatutária e conselho fiscal

| Exercício Social 2023 (proposta) | Conselho de Administração | Conselho Fiscal | Diretoria Estatutária | Total |
|--|---------------------------|-----------------|-----------------------|-----------|
| Número de membros | 5,00 | 3,00 | 6,00 | 14,00 |
| Número de membros remunerados | 5,00 | 3,00 | 6,00 | 14,00 |
| Bônus | | | | |
| Valor Mínimo Previsto no Plano de Remuneração | | | | |
| Valor Máximo Previsto no Plano de Remuneração | | | 1.828.000 | 1.828.000 |
| Valor Previsto no Plano de Remuneração - Metas Atingidas | | | 1.828.000 | 1.828.000 |
| Valor Efetivamente Reconhecido | | | | |
| Participação nos resultados | | | | |
| Valor Mínimo Previsto no Plano de Remuneração | | | | |
| Valor Máximo Previsto no Plano de Remuneração | | | | |
| Valor Previsto no Plano de Remuneração - Metas Atingidas | | | | |
| Valor Efetivamente Reconhecido | | | | |

| Exercício Social 2022 | Conselho de Administração | Conselho Fiscal | Diretoria Estatutária | Total |
|--|---------------------------|-----------------|-----------------------|-----------|
| Número de membros | 5,00 | 3,00 | 5,00 | 13,00 |
| Número de membros remunerados | 5,00 | 3,00 | 5,00 | 13,00 |
| Bônus | | | | |
| Valor Mínimo Previsto no Plano de Remuneração | | | | |
| Valor Máximo Previsto no Plano de Remuneração | | | 2.154.000 | 2.154.000 |
| Valor Previsto no Plano de Remuneração - Metas Atingidas | | | 2.154.000 | 2.154.000 |
| Valor Efetivamente Reconhecido | | | 2.729.096 | 2.729.096 |
| Participação nos resultados | | | | |
| Valor Mínimo Previsto no Plano de Remuneração | | | | |
| Valor Máximo Previsto no Plano de Remuneração | | | | |
| Valor Previsto no Plano de Remuneração - Metas Atingidas | | | | |
| Valor Efetivamente Reconhecido | | | | |

| Exercício Social 2021 | Conselho de Administração | Conselho Fiscal | Diretoria Estatutária | Total |
|--|---------------------------|-----------------|-----------------------|-----------|
| Número de membros | 5,00 | 3,00 | 4,17 | 12,17 |
| Número de membros remunerados | 5,00 | 3,00 | 4,17 | 12,17 |
| Bônus | | | | |
| Valor Mínimo Previsto no Plano de Remuneração | | | | |
| Valor Máximo Previsto no Plano de Remuneração | | | 1.360.000 | 1.360.000 |
| Valor Previsto no Plano de Remuneração - Metas Atingidas | | | 1.360.000 | 1.360.000 |
| Valor Efetivamente Reconhecido | | | 1.360.000 | 1.360.000 |
| Participação nos resultados | | | | |
| Valor Mínimo Previsto no Plano de Remuneração | | | | |
| Valor Máximo Previsto no Plano de Remuneração | | | | |
| Valor Previsto no Plano de Remuneração - Metas Atingidas | | | | |
| Valor Efetivamente Reconhecido | | | | |

| Exercício Social 2020 | Conselho de Administração | Conselho Fiscal | Diretoria Estatutária | Total |
|--|---------------------------|-----------------|-----------------------|-----------|
| Número de membros | 5,00 | 3,00 | 3,00 | 11,00 |
| Número de membros remunerados | 5,00 | 3,00 | 3,00 | 11,00 |
| Bônus | | | | |
| Valor Mínimo Previsto no Plano de Remuneração | | | | |
| Valor Máximo Previsto no Plano de Remuneração | | | 1.019.120 | 1.019.120 |
| Valor Previsto no Plano de Remuneração - Metas Atingidas | | | 1.019.120 | 1.019.120 |
| Valor Efetivamente Reconhecido | | | 964.000 | 964.000 |
| Participação nos resultados | | | | |
| Valor Mínimo Previsto no Plano de Remuneração | | | | |
| Valor Máximo Previsto no Plano de Remuneração | | | | |
| Valor Previsto no Plano de Remuneração - Metas Atingidas | | | | |
| Valor Efetivamente Reconhecido | | | | |

8.4. Plano de remuneração baseado em ações do conselho de administração e diretoria estatutária

A condição de remuneração baseada em ações para a Diretoria Estatutária em vigor no último exercício social e previsto para o exercício social corrente se configura como Bônus Anual, podendo ser parte deste, como “Bônus – Parcela Diferida”.

Para a continuidade de uma Remuneração de Longo Prazo, a Companhia implementou o “Plano de Incentivo e Retenção Baseado em Ações”, o qual possui vigência até a transferência efetiva do montante total de 553.208 ações disponíveis em Tesouraria na data de aprovação do Plano.

a) termos e condições gerais:

| <i>Plano de Incentivo e Retenção Baseado em Ações:</i> | <i>Bônus – Parcela Diferida:</i> |
|---|---|
| <p>O Plano consiste na outorga não onerosa de ações ordinárias da Companhia, aos seus administradores e seus empregados ocupantes de posições relevantes que possam contribuir para o atingimento estratégico da Companhia.</p> <p>Caberá ao Conselho de Administração e aos Diretores definir quais os colaboradores elegíveis que terão direito às Ações, assim como a quantidade de Ações a que cada beneficiário terá direito.</p> <p>O colaborador elegível, quando empregado, deve ser formalmente indicado e aprovado pelos Diretores e quando administrador deve ser aprovado pelo Conselho de Administração.</p> <p>A outorga de Ações é realizada mediante a celebração de Contratos de Outorga entre a Companhia e os Beneficiários, os quais deverão especificar, sem prejuízo de outras condições determinadas pelos Conselhos de Administração: (a) a quantidade de Ações objeto da Outorga; e (b) os termos e condições para aquisição de direitos relacionados às Ações.</p> <p>O Conselho de Administração poderá subordinar a aquisição de direitos relacionados às Ações a determinadas condições, bem como impor restrições à sua transferência.</p> <p>Nenhuma disposição do Plano conferirá a qualquer beneficiário, o direito de permanecer como administrador ou empregado da Companhia, nem interferirá, de qualquer modo, no direito da Companhia, a qualquer tempo e sujeito às condições Legais e</p> | <p>O Plano consiste na distribuição de Bônus aos seus Administradores e seus empregados ocupantes de posições relevantes, mediante atingimento de resultado da Companhia.</p> |

| | |
|---|--|
| contratuais, rescindir o contrato de trabalho do empregado ou interromper o mandato do administrador. | |
|---|--|

b) data de aprovação e órgão responsável

Aprovado em Assembleia Geral Extraordinária realizada em 13/11/2015.

c) número máximo de ações abrangidas

| Plano de Incentivo e Retenção Baseado em Ações: | Bônus – Parcela Diferida: |
|---|--|
| O número máximo de Ações que poderá ser outorgado de acordo com o Plano estará limitado a 553.208 ações, disponíveis em Tesouraria na data de aprovação do Plano. | O número máximo de ações varia de acordo com o valor da ação da Companhia na Bolsa de Valores de São Paulo – B3 – Bolsa, Brasil, Balcão, na data da concessão e com a bonificação atribuída a seus administradores e seus empregados ocupantes de posições relevantes. |

d) Número máximo de opções a serem outorgadas

| Plano de Incentivo e Retenção Baseado em Ações: | Bônus – Parcela Diferida: |
|---|--|
| O número máximo de Ações que poderá ser outorgado de acordo com esse Plano estará limitado a 553.208 ações, disponíveis em Tesouraria na data de aprovação do Plano. Caberá ao Conselho de Administração e aos Diretores definir quais os colaboradores elegíveis que terão direito as Ações, assim como a quantidade de Ações a que cada beneficiário terá direito. | O número máximo de ações varia de acordo com o valor da ação da Companhia na Bolsa de Valores de São Paulo – B3 – Bolsa, Brasil, Balcão, na data da concessão e com a bonificação atribuída a seus administradores e seus empregados ocupantes de posições relevantes. |

e) condição de aquisição de ações:

| Plano de Incentivo e Retenção Baseado em Ações: | Bônus – Parcela Diferida: |
|---|---|
| Os Beneficiários apenas terão o pleno direito sobre as ações ordinárias da Companhia, desde que atendidos todos os termos e condições previstos no Plano. Sem prejuízo dos demais termos e condições estabelecidos nos respectivos Contratos de Outorga, os direitos dos Beneficiários em relação às Ações somente serão plenamente satisfeitos, caso o Beneficiário permaneça continuamente vinculado como administrador ou empregado da Companhia, durante o período compreendido entre a Data de Outorga e a data da efetiva transferência, 24 meses ou 36 meses após a Data de Outorga, a ser estabelecido individualmente e constante do Termo de Outorga. Uma vez satisfeitas as condições estabelecidas no parágrafo acima, a Companhia transferirá para o nome do Beneficiário as respectivas Ações, em até 4 (quatro) tranches semanais, por termo de transferência de ações nominativas da Companhia no sistema do agente responsável pela escrituração das ações de emissão da Companhia. O montante dos tributos vigentes, incidentes sobre o valor da das ações a serem transferidas aos Beneficiários será descontado diretamente na folha de pagamento do Beneficiário, após sua transferência. | Não há previsão de aquisição de ações, apenas cálculo para valores indexados. |

| | |
|---|--|
| <p>A outorga das ações nos termos do Plano será cancelada automaticamente, cessando todos os seus efeitos de pleno direito, nos seguintes casos:</p> <p>(a) mediante o distrato do Contrato de Outorga;</p> <p>(b) se a Companhia for dissolvida, liquidada ou tiver sua falência decretada; ou</p> <p>(c) nas hipóteses previstas no item "n" deste documento.</p> | |
|---|--|

f) critérios para fixação do preço de aquisição ou exercício:

| Plano de Incentivo e Retenção Baseado em Ações: | Bônus – Parcela Diferida: |
|---|--|
| <p>Com o propósito de satisfazer a outorga de Ações nos termos do plano, a Companhia, sujeito a Lei e regulamentação aplicável, transferirá Ações mantidas em tesouraria, por meio de operação privada, conforme autorização concedida pelo Colegiado da CVM em reunião realizada em 30 de junho de 2015.</p> <p>As Ações, quando efetivamente transferidas, nos termos do Plano manterão todos os direitos previstos na Lei e no Estatuto Social da Companhia.</p> | <p>O valor da bonificação anual é aferido e aprovado pelo conselho de administração com base no atingimento das metas individuais, departamentais e estratégicas da Companhia, podendo este ser pago de duas formas:</p> <p>100% através de folha de pagamento;</p> <p>80% deste valor pago através da folha de pagamento no ato da concessão e os 20% restantes tendo seu valor atrelado ao preço da ação da Companhia na Bolsa de Valores de São Paulo – B3 – Bolsa, Brasil, Balcão que vale como indexador de preço para a valorização deste bônus.</p> |

g) critérios para fixação do prazo de exercício:

| Plano de Incentivo e Retenção Baseado em Ações: | Bônus – Parcela Diferida: |
|--|---|
| <p>O Plano entrou em vigor na data de sua aprovação pela Assembleia Geral da Companhia e permanecerá vigente até a transferência efetiva do montante total de 553.208 ações.</p> <p>Para a condição do beneficiário, o prazo para efetiva transferência será estabelecido individualmente e constante no Termo de Outorga, podendo este ser de 24 meses ou 36 meses a contar da data da Outorga.</p> | <p>O prazo para pagamento da parcela a ser liquidada através de folha de pagamento é de até 45 dias a contar da data de concessão do Bônus.</p> <p>Já o prazo para pagamento da parcela indexada é de 24 a 36 meses a contar da data de concessão do Bônus.</p> |

h) forma de liquidação:

| Plano de Incentivo e Retenção Baseado em Ações: | Bônus – Parcela Diferida: |
|---|--|
| <p>A liquidação se dará quando da transferência efetiva da Ação da Companhia para o nome do beneficiário, por termos de transferência de ações nominativas da Companhia no sistema do agente responsável pela escrituração das Ações de emissão da Companhia.</p> | <p>O preço, ajustado na forma do item i acima, será pago, em moeda corrente nacional, nas datas previstas no item "j".</p> |

i) restrições à transferência das ações:

Não caberá nenhum tipo de indenização ao Beneficiário, nos termos definidos no item "n" deste documento.

j) critérios e eventos que, quando verificados, ocasionarão a suspensão, alteração ou extinção do plano:

| Plano de Incentivo e Retenção Baseado em Ações: | Bônus – Parcela Diferida: |
|---|--|
| <p>Mudança do Controle Acionário:</p> <p>Na hipótese de mudança, direta ou indireta, do controle acionário da Companhia deverá ser respeitado o Plano instituído.</p> <p>Fusão, Cisão, Incorporação e Transformação da Companhia – Incorporação de Ações:</p> <p>Nos casos de fusão, cisão, com ou sem extinção da pessoa cindida, incorporação ou transformação da Companhia, bem como no caso de incorporações de Ações, deverá ser respeitado o Plano já instituído.</p> <p>Alteração, Suspensão e Extinção do Plano:</p> <p>Compete à Assembleia Geral aprovar e, portanto, alterar o Plano.</p> <p>Toda e qualquer alteração do Plano, proposta pelo Conselho de Administração, deverá ser submetida à aprovação da Assembleia Geral e, uma vez aprovada, somente poderá atingir as Ações a serem Outorgadas.</p> | <p>Na hipótese de dissolução, transformação, incorporação, fusão, cisão, liquidação ou reorganização da Companhia, na qual a Companhia não seja a sociedade remanescente, ou de compra e venda de mais de 80% (oitenta por cento) das ações existentes da Companhia a qualquer outra empresa, em havendo valor indexado de Bônus a liquidar, compete a Assembleia Geral aprovar ou não a condição e prazo de liquidação.</p> |

k) efeitos da saída do administrador dos órgãos do emissor sobre seus direitos previstos no plano de remuneração baseado em ações:

| Plano de Incentivo e Retenção Baseado em Ações: | Bônus – Parcela Diferida: |
|---|--|
| <p>Desligamento: nas hipóteses de pedido de demissão voluntária ou demissão pela Companhia, com ou sem justa causa, renúncia, destituição, substituição ou término do mandato sem reeleição ao cargo de administrador, será o Beneficiário automaticamente desligado do Plano, não fazendo jus a qualquer retribuição.</p> <p>Aposentadoria por invalidez: nas hipóteses de o Beneficiário se aposentar por invalidez permanente, desligando-se da CSU, fará jus à transferência do montante de ações outorgadas, calculado pro rata de acordo com os meses transcorridos entre a Data de Outorga e a data de desligamento da CSU.</p> <p>Afastamento: caso o Beneficiário se afaste da Companhia, seja por licença maternidade, licença em razão do gozo do benefício previdenciário por incapacidade por motivo de doença ou qualquer outro tipo de afastamento previdenciário, o beneficiário continuará vinculado ao Plano, sendo que as datas estabelecidas para transferência efetiva da ação serão prorrogadas pelo período de afastamento.</p> <p>Falecimento: na hipótese de Desligamento por falecimento do Beneficiário, a transferência das ações ainda não realizada, poderá ser plenamente satisfeita após o falecimento do Beneficiário, mediante a apresentação perante a Companhia da documentação hábil do arrolamento ou inventário do Beneficiário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias contados da data do falecimento do Beneficiário. No caso de inventário, o prazo será contado a partir da nomeação do inventariante pelo juízo, desde que o inventário tenha sido aberto em até 6 (seis) meses.</p> | <p>O colaborador deve estar ativo na respectiva data de Pagamento.</p> |

8.5. Remuneração baseada em ações sob a forma de opções de compra de ações

A Companhia não possui remuneração baseada em ações sob a forma de opções de compra de ações.

8.6. Outorga de opções de compra de ações

A Companhia não possui remuneração baseada em ações sob a forma de opções de compra de ações, logo não há outorga de opções de compra deste tipo.

8.7. Opções em aberto

A Companhia não possui Plano de Opções em aberto. Há em aberto apenas entrega de ações após cumprimento do prazo de carência, seguindo as regras e critérios do “Plano de Incentivo e Retenção Baseado em Ações” descrito no item 8.4. As ações que a Companhia possui em Tesouraria serão utilizadas para esse objetivo.

8.8. Opções exercidas relativas à remuneração baseada em ações

A Companhia não possui remuneração baseada em opções.

8.9. Remuneração baseada em ações, a serem entregues diretamente aos beneficiários

| | Conselho de Administração | Diretoria Estatutária | | |
|---|---------------------------|-----------------------|------------|------------|
| Outorga de ações | | | | |
| Número de membros | | 3 | 5 | 5 |
| Número de membros remunerados | | 3 | 5 | 4 |
| Data de outorga | - | 26/08/2020 | 05/05/2021 | 01/06/2022 |
| Diluição potencial em caso de outorga de todas as ações aos beneficiários | - | 0,04% | 0,04% | 0,07% |

8.10. Outorga de ações realizadas

| | Conselho de Administração | Diretoria Estatutária | | |
|---|---------------------------|-----------------------|------------|------------|
| Outorga de ações | | | | |
| Número total de membros | | 3 | 5 | 5 |
| Número de membros remunerados | | 3 | 5 | 4 |
| Data de outorga | - | 26/08/2020 | 05/05/2021 | 01/06/2022 |
| Quantidade de ações outorgadas | - | 15.120 | 17.425 | 28.768 |
| Prazo para que as ações se tornem exercíveis | - | 36 meses | 36 meses | 36 meses |
| Prazo máximo para exercício das ações | - | - | - | - |
| Prazo de restrição à transferência das ações | - | - | - | - |
| Valor justo das ações na data da outorga | - | 15,94 | 24,45 | 13,60 |
| Multiplicação da quantidade de ações outorgadas pelo valor justo na data da outorga | | 241.013 | 426.041 | 391.245 |

8.11. Ações entregues relativas à remuneração baseada em ações

Não se aplica, pois a entrega efetiva sobre a outorga de ações realizadas conforme item 8.10 serão realizados em, respectivamente: ago/23, mai/24, mai/25

8.12. Precificação das ações/opções

- a) modelo de precificação**
- b) dados e premissas utilizadas no modelo de precificação, incluindo o preço médio ponderado das ações, preço de exercício, volatilidade esperada, prazo de vida da opção, dividendos esperados e a taxa de juros livre de risco**
- c) método utilizado e as premissas assumidas para incorporar os efeitos esperados de exercício antecipado**
- d) forma de determinação da volatilidade esperada**
- e) se alguma outra característica da opção foi incorporada na mensuração de seu valor justo**

A Companhia não possui Plano de Opções em aberto. O Plano de Remuneração Baseado em Ações vigente prevê a outorga de ações a administradores e funcionários da Companhia. Em ambos os casos, o efetivo usufruto do direito de recebimento de ações dá-se após o cumprimento de pré-determinado período de carência.

Os modelos e premissas gerais utilizadas para precificação das ações referentes ao Plano de Opções estão abaixo explicadas:

- i. O valor justo das ações concedidas sob o Plano de Remuneração Baseado em Ações foi calculado com base no preço de mercado da ação na data de outorga das ações seguindo a determinação do Pronunciamento Técnico CPC 10 – Pagamento Baseado em Ações.
- ii. Tendo em vista as premissas para definição do valor de ações concedidas sob o respectivo plano e os critérios para definição do preço de exercício, as ações outorgadas até o momento sob o Plano de Remuneração Baseada em Ações serão transferidas aos beneficiários, cumpridas as condições estabelecidas em cada programa, a título gratuito, e por isso têm seu preço de exercício fixado em R\$ 0,00.
- iii. As ações concedidas sob o Plano de Remuneração Baseado em Ações serão transferidas aos beneficiários que permaneçam na Companhia em 3 (três) anos, a contar da data de outorga das ações. Por serem transferidas a título gratuito, coincide a data de transferência, a saber, 29 de junho de 2021 para as ações concedidas em 30 de junho de 2018, 10 de julho de 2022 para as ações concedidas em 03 de julho de 2019 e 15/08/2023 para as ações concedidas em 26/08/2020 com o fim da vida das ações enquanto objeto do plano.

8.13. Participações detidas por órgão

Em 31/12/2022

| Referências | Quantidade | % do Total |
|---------------------------|-------------------|----------------|
| Conselho de Administração | 22.629.708 | 54,30% |
| Conselho Fiscal | - | 0,00% |
| Diretoria Estatutária | 20.346 | 0,03% |
| Total de Ações | 41.800.000 | 100,00% |

*Os valores mobiliários detidos pelo Órgão "Diretoria Estatutária" foram considerados no Órgão "Conselho de Administração" quando houve acúmulo de funções.

8.14. Informações sobre planos de previdência conferidos aos membros do conselho de administração e aos diretores estatutários

- a) órgão
- b) número de membros
- c) número de membros remunerados
- d) nome do plano
- e) quantidade de administradores que reúnem as condições para se aposentar
- f) condições para se aposentar antecipadamente
- g) valor atualizado das contribuições acumuladas no plano de previdência até o encerramento do último exercício social, descontada a parcela relativa a contribuições feitas diretamente pelos administradores
- h) valor total acumulado das contribuições realizadas durante o último exercício social, descontada a parcela relativa a contribuições feitas diretamente pelos administradores
- i) se há a possibilidade de resgate antecipado e quais as condições

Não há Plano de Previdência na Companhia.

8.15. Remuneração individual máxima, mínima e média do conselho de administração, da diretoria estatutária e do conselho fiscal

| Exercício Social 2023 (Proposta) | Conselho de Administração | Conselho Fiscal | Diretoria Estatutária |
|---|---------------------------|-----------------|-----------------------|
| Número de membros | 5,00 | 3,00 | 6,00 |
| Número de membros remunerados | 5,00 | 3,00 | 6,00 |
| Valor da maior remuneração individual / ano | 312.493 | 128.333 | 10.312.960 |
| Valor da menor remuneração individual / ano | 58.654 | 128.333 | 730.371 |
| Valor médio da remuneração individual / ano | 189.000 | 128.333 | 3.329.166 |

| Exercício Social 2022 | Conselho de Administração | Conselho Fiscal | Diretoria Estatutária |
|---|---------------------------|-----------------|-----------------------|
| Número de membros | 5,00 | 3,00 | 5,00 |
| Número de membros remunerados | 5,00 | 3,00 | 5,00 |
| Valor da maior remuneração individual / ano | 242.220 | 43.528 | 8.952.616 |
| Valor da menor remuneração individual / ano | 54.100 | 43.528 | 377.358 |
| Valor médio da remuneração individual / ano | 165.688 | 43.528 | 2.862.631 |

| Exercício Social 2021 | Conselho de Administração | Conselho Fiscal | Diretoria Estatutária |
|---|---------------------------|-----------------|-----------------------|
| Número de membros | 5,00 | 3,00 | 4,17 |
| Número de membros remunerados | 5,00 | 3,00 | 4,17 |
| Valor da maior remuneração individual / ano | 240.654 | 122.368 | 8.506.306 |
| Valor da menor remuneração individual / ano | 53.748 | 122.368 | 163.114 |
| Valor médio da remuneração individual / ano | 163.924 | 122.368 | 2.736.955 |

| Exercício Social 2020 | Conselho de Administração | Conselho Fiscal | Diretoria Estatutária |
|---|---------------------------|-----------------|-----------------------|
| Número de membros | 5,00 | 3,00 | 3,00 |
| Número de membros remunerados | 5,00 | 3,00 | 3,00 |
| Valor da maior remuneração individual / ano | 194.519 | 109.920 | 4.960.944 |
| Valor da menor remuneração individual / ano | 43.494 | 109.920 | 152.706 |
| Valor médio da remuneração individual / ano | 131.803 | 109.920 | 2.140.258 |

Obs.: O valor médio de remuneração individual é calculado com o total da remuneração dividido pelo número de membros remunerados.

8.16. Mecanismos de remuneração ou indenização para os administradores em caso de destituição do cargo ou de aposentadoria

A Companhia dispõe de seguro de Responsabilidade Civil para Conselheiros, Diretores e Executivos - D&O (Directors & Officers), cujo objeto é o pagamento e/ou reembolso, a título de indenização securitária, das perdas indenizáveis devidas diretamente pelo segurado, ou pelo tomador, sua controlada e/ou subsidiária, quando este antecipar o valor da indenização a que o segurado seja obrigado a pagar, contanto que decorrentes de um fato gerador que origine uma reclamação coberta. A apólice, emitida junto à Austral Seguradora S.A., apresenta o limite máximo de garantia de R\$ 100,0 milhões, com prêmio líquido de R\$ 90,2 mil. A vigência do seguro tem início em 03/01/2023 e término em 03/01/2024. A cobertura retroativa é ilimitada para fatos desconhecidos pelo tomador anteriores ao início da vigência da apólice.

Não existe política específica no que se refere à remuneração e/ou indenizações para administradores em caso de destituição do cargo ou aposentadoria.

8.17. Percentual na remuneração total devido por administradores e membros do conselho fiscal que sejam partes relacionadas aos controladores

| Órgão | 2023 proposta | 2022 | 2021 | 2020 |
|---------------------------|---------------|-------|-------|-------|
| Conselho de Administração | 1,7% | 1,4% | 0,4% | 0,6% |
| Conselho Fiscal | 0,0% | 0,0% | 0,0% | 0,0% |
| Diretoria Estatutária | 48,4% | 69,6% | 80,0% | 80,8% |

8.18. Remuneração de administradores e membros do conselho fiscal, agrupados por órgão, recebida por qualquer razão que não a função que ocupam

Não há.

8.19. Remuneração de administradores e membros do conselho fiscal reconhecida no resultado de controladores, diretos ou indiretos, de sociedades sob controle comum e de controladas do emissor

Não aplicável.

8.20. Outras informações relevantes

Não há.

ANEXO V – Aumento de Capital (Anexo 14 DA ICVM 481/09)

1. Informar valor do aumento e do novo capital social

Com o aumento proposto de R\$ 60.000.000,00 (sessenta milhões de reais), o Capital Social da Companhia passará **de** R\$ 169.231.849,61 (cento e sessenta e nove milhões, duzentos e trinta e um mil, oitocentos e quarenta e nove reais e sessenta e um centavos) **para** R\$ 229.231.849,61 (duzentos e vinte e nove milhões, duzentos e trinta e um mil, oitocentos e quarenta e nove reais e sessenta e um centavos).

2. Informar se o aumento será realizado mediante: (a) conversão de debêntures ou outros títulos de dívida em ações; (b) exercício de direito de subscrição ou de bônus de subscrição; (c) capitalização de lucros ou reservas; ou (d) subscrição de novas ações

O aumento de capital será realizado mediante **(c)** capitalização de lucros.

3. Explicar, pormenorizadamente, as razões do aumento e suas consequências jurídicas e econômicas

Em razão da proposta de destinação dos lucros do exercício de 2022, o valor das reservas de lucros constituídas supera o valor do atual Capital Social da Companhia. Assim, por força do Art. 199 da Lei 6.404/76, a Administração propõe que uma parcela da reserva de lucros constituída, qual seja, R\$ 60.000.000,00 (sessenta milhões de reais), seja utilizada para aumento do Capital Social da Companhia. Referido aumento de Capital Social constitui simples operação contábil, com a consolidação de tais valores como ativo não exigível da Companhia.

4. Fornecer cópia do parecer do conselho fiscal, se aplicável

Não aplicável, a Companhia não possui Conselho Fiscal instaurado.

5. Em caso de aumento de capital mediante subscrição de ações: (a) Descrever a destinação dos recursos; (b) Informar o número de ações emitidas de cada espécie e classe; (c) Descrever os direitos, vantagens e restrições atribuídos às ações a serem emitidas; (d) Informar se a subscrição será pública ou particular; (e) Em se tratando de subscrição particular, informar se partes relacionadas, tal como definidas pelas regras contábeis que tratam desse assunto, subscreverão ações no aumento de capital, especificando os respectivos montantes, quando esses montantes já forem conhecidos; (f) Informar o preço de emissão das novas ações ou as razões pelas quais sua fixação deve ser delegada ao conselho de administração, nos casos de distribuição pública; (g) Informar o valor nominal das ações emitidas ou, em se tratando de ações sem valor nominal, a parcela do preço de emissão que será destinada à reserva de capital; (h) Fornecer opinião dos administradores sobre os efeitos do aumento de capital, sobretudo no que se refere à diluição provocada pelo aumento; (i) Informar o critério de cálculo do preço de emissão e justificar, pormenorizadamente, os aspectos econômicos que determinaram a sua escolha; (j) Caso o preço de emissão tenha sido fixado com ágio ou deságio em relação ao valor de mercado, identificar a razão do ágio ou deságio e explicar como ele foi determinado; (k) Fornecer cópia de todos os laudos e estudos que subsidiaram a fixação do preço de emissão; (l) Informar a cotação de cada uma das espécies e classes de ações da companhia nos mercados em que são negociadas, identificando: (i) Cotação mínima, média e máxima de cada ano, nos últimos 3 (três) anos; (ii) Cotação mínima, média e máxima de cada trimestre, nos últimos 2 (dois) anos; (iii) Cotação mínima, média e máxima de cada mês, nos últimos 6 (seis) meses; (iv) Cotação média nos últimos 90 dias; (m) Informar os preços de emissão de ações em aumentos de capital realizados nos últimos 3 (três) anos; (n) Apresentar percentual

de diluição potencial resultante da emissão; (o) Informar os prazos, condições e forma de subscrição e integralização das ações emitidas; (p) Informar se os acionistas terão direito de preferência para subscrever as novas ações emitidas e detalhar os termos e condições a que está sujeito esse direito; (q) Informar a proposta da administração para o tratamento de eventuais sobras; (r) Descrever pormenorizadamente os procedimentos que serão adotados, caso haja previsão de homologação parcial do aumento de capital; (s) Caso o preço de emissão das ações seja, total ou parcialmente, realizado em bens; (i) Apresentar descrição completa dos bens; (ii) Esclarecer qual a relação entre os bens incorporados ao patrimônio da companhia e o seu objeto social; (iii) Fornecer cópia do laudo de avaliação dos bens, caso esteja disponível.

Não aplicável, posto que o aumento de capital em tela não ocorrerá pela subscrição de ações e sim pela capitalização de parcela da reserva de lucros.

6. Em caso de aumento de capital mediante capitalização de lucros ou reservas

- a. Informar se implicará alteração do valor nominal das ações, caso existente, ou distribuição de novas ações entre os acionistas**

O aumento de capital proposto não implicará alteração ao valor nominal das ações.

- b. Informar se a capitalização de lucros ou reservas será efetivada com ou sem modificação do número de ações, nas companhias com ações sem valor nominal**

O aumento de capital proposto será realizado sem a modificação do número de ações.

- c. Em caso de distribuição de novas ações (i) Informar o número de ações emitidas de cada espécie e classe; (ii) Informar o percentual que os acionistas receberão em ações; (iii) Descrever os direitos, vantagens e restrições atribuídos às ações a serem emitidas; (iv) Informar o custo de aquisição, em reais por ação, a ser atribuído para que os acionistas possam atender ao art. 10 da Lei 9.249, de 26 de dezembro de 1995; (v) Informar o tratamento das frações, se for o caso;**

O aumento de capital proposto não contemplará distribuição de novas ações.

- d. Informar o prazo previsto no § 3º do art. 169 da Lei 6.404, de 1976;**

Não aplicável dado que as ações da Companhia não possuem valor nominal.

- e. Informar e fornecer as informações e documentos previstos no item 5 acima, quando cabível.**

Não aplicável.

7. Em caso de aumento de capital por conversão de debêntures ou outros títulos de dívida em ações ou por exercício de bônus de subscrição; (a) Informar o número de ações emitidas de cada espécie e classe; (b) Descrever os direitos, vantagens e restrições atribuídos às ações a serem emitidas.

Não aplicável, posto que o aumento de capital em tela não ocorrerá pela conversão de debêntures ou outros títulos, mas sim pela capitalização de parcela da reserva de lucros.

8. O disposto nos itens 1 a 7 deste Anexo não se aplica aos aumentos de capital decorrentes de plano de opção, caso em que o emissor deve informar: (a) data da assembleia geral de acionistas em que o plano de opção foi aprovado; (b) valor do aumento de capital e do novo capital social; (c) número de ações emitidas de cada espécie e classe; (d) preço de emissão das novas ações (e) cotação de cada uma das espécies e classes de ações do emissor nos mercados em que são negociadas, identificando: (i) cotação mínima, média e máxima de cada ano, nos últimos 3 (três) anos; (ii) cotação mínima, média e máxima de cada trimestre, nos últimos 2 (dois) anos; (iii) cotação mínima, média e máxima de cada mês, nos últimos 6 (seis) meses; (iv) cotação média nos últimos 90 dias f. percentual de diluição potencial resultante da emissão.

Não aplicável.

ANEXO VI – Proposta de Alteração do Estatuto Social

| Estatuto Social Vigente (aprovado na AGE de 29/08/2022) | Proposta de Alteração do Estatuto Social | Justificativas/Comentários |
|---|---|---|
| <p>Artigo 5º - O capital social é de R\$ 169.231.849,61 (cento e sessenta e nove milhões, duzentos e trinta e um mil, oitocentos e quarenta e nove reais e sessenta e um centavos), integralmente subscrito e integralizado, dividido em 41.800.000 (quarenta e um milhões e oitocentas mil) ações ordinárias, todas nominativas, escriturais e sem valor nominal.</p> | <p>Artigo 5º - O capital social é de R\$ 229.231.849,61 (duzentos e vinte e nove milhões, duzentos e trinta e um mil, oitocentos e quarenta e nove reais e sessenta e um centavos), integralmente subscrito e integralizado, dividido em 41.800.000 (quarenta e um milhões e oitocentas mil) ações ordinárias, todas nominativas, escriturais e sem valor nominal.</p> | <p>Aumento decorrente da incorporação ao Capital Social de reserva de lucros no valor de R\$ 60.000.000,00 (sessenta milhões de reais).</p> |

ANEXO VII – Estatuto Social Reformado

CSU DIGITAL S.A.

CNPJ nº 01.896.779/0001-38

NIRE nº 35300149769

Companhia Aberta

ESTATUTO SOCIAL DA CSU DIGITAL S.A.

CAPÍTULO I – Denominação, Sede, Prazo de Duração e Objeto Social

Artigo 1º – CSU DIGITAL S.A. é uma sociedade por ações, regida pelo presente Estatuto e pelas disposições legais que lhe forem aplicáveis, inclusive as disposições do Regulamento do Novo Mercado da B3 S.A. – Brasil, Bolsa Balcão (“Regulamento do Novo Mercado”), às quais se sujeitam também seus acionistas, incluindo acionistas controladores, Administradores e membros do Conselho Fiscal (quando instalado).

Artigo 2º - A Companhia tem sede na Rua Piauí, nº 136, Bloco B, Térreo e 3º andar, conjunto 1, Bairro Nova Aldeinha, CEP 06.440-182, Município de Barueri, Estado de São Paulo.

Parágrafo Único - Por deliberação da Diretoria, poderão ser instaladas, transferidas ou extintas filiais, escritórios, agências ou depósitos em qualquer ponto do território nacional ou no exterior.

Artigo 3º - O prazo de duração da Companhia é indeterminado.

Artigo 4º - A Companhia tem por objeto: **a)** implantar, administrar, assessorar e prestar consultoria e serviços vinculados a sistemas de: (i) cartões de crédito e de uso múltiplo, (ii) cartões de crédito de aceitação restrita, (iii) cartões de débito, (iv) cartão inteligente (smart card), e (v) centrais de atendimento telefônico; **b)** prestar serviços de processamento eletrônico de dados através de sistemas próprios ou de terceiros, bem como desenvolver e implantar, prestar consultoria, assistência técnica e representação de programas no que tange a processamento eletrônico de dados; **c)** representar produtos e serviços por conta de terceiros; **d)** prestar serviços de gestão terceirizada de todo o ciclo de crédito, englobando a pesquisa e análise de cadastro, a concessão de limites de crédito, recuperação de valores, dentre outras atividades relacionadas; **e)** desenvolver atividades promocionais para terceiros, abrangendo: (i) desenvolvimento, comercialização e/ou compra, venda e importação de serviços e bens, inclusive brindes, em nome próprio ou de terceiros, para premiações, promoções, sorteios e/ou utilização em campanhas de marketing, (ii) realização de premiações, sorteios e outras formas de reconhecimento, (iii) produção direta ou terceirizada de catálogos, revistas e malas diretas, inclusive eletrônicas, (iv) gerenciamento e administração de serviços de entrega de mercadorias por conta própria e/ou por ordem de terceiros; **f)** filiar e administrar redes de estabelecimentos comerciais para captura de transações e implementação de programas de descontos e benefícios; **g)** desenvolver atividades de comércio e serviços eletrônicos via internet; **h)** prestar serviços de consultoria, assistência técnica, administração, assessoria e implantação de sistemas de centrais de atendimento telefônico e de telemarketing em programas de aquisição, relacionamento e/ou fidelização de clientes; **i)** assessorar, implementar e administrar programas de aquisição, relacionamento e/ou fidelização de clientes a determinado produto, marca ou instituição, inclusive através da concessão de benefícios, prêmios, descontos, dentre outros; **j)** comercializar: (i) produtos nacionais e importados, inclusive com a utilização de catálogos e telemarketing; (ii) revistas, jornais, livros e produtos complementares no varejo; (iii) bebidas e produtos alimentícios em geral, nas dependências de seus

estabelecimentos; **k)** desenvolver, implantar e administrar bancos de dados, estudos e pesquisas de mercado; **l)** prestar serviços de consultoria e assessoria na intermediação de negócios e realização de parcerias comerciais; **m)** participar em outras sociedades, civis ou comerciais, nacionais ou estrangeiras, como sócia, quotista ou acionista; **n)** a prestação de serviços a empresas que operam no credenciamento de estabelecimentos para a realização de transações eletrônicas, serviços esses que, entre outros já descritos neste artigo 4º deste Estatuto Social, contempla a implantação, operacionalização e gestão de rede de captura de transações eletrônicas de meios de pagamento, e a locação de equipamentos; **o)** a locação de infraestrutura de centrais de atendimento a terceiros; **p)** desenvolver atividades relacionadas a soluções e meios de pagamentos em geral, inclusive através de meios eletrônicos; **q)** desenvolver atividades de administração e emissão de cartões de crédito e pré-pagos; **r)** desenvolver atividades de gestão de contas de pagamento e **s)** prestar serviços como correspondente bancário às instituições financeiras e demais instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil.

CAPÍTULO II – Capital e Ações

Artigo 5º - O capital social é de R\$ 229.231.849,61 (duzentos e vinte e nove milhões, duzentos e trinta e um mil, oitocentos e quarenta e nove reais e sessenta um centavo), integralmente subscrito e integralizado, dividido em 41.800.000 (quarenta e um milhões e oitocentas mil) ações ordinárias, todas nominativas, escriturais e sem valor nominal.

Parágrafo Único - A Companhia está autorizada a aumentar seu capital social, independentemente de reforma estatutária, mediante deliberação do Conselho de Administração, que fixará as condições de subscrição, integralização e colocação das ações a serem emitidas, até que o capital social alcance o montante de R\$ 1.000.000.000,00 (um bilhão de reais).

Artigo 6º - O capital social será representado exclusivamente por ações ordinárias e a cada ação ordinária corresponde um voto nas deliberações das Assembleias Gerais, não podendo ser emitidas ações preferenciais.

Artigo 7º - A ação é indivisível em relação à Companhia. Quando a ação pertencer a mais de uma pessoa, os direitos a ela conferidos serão exercidos pelo representante do condomínio.

Artigo 8º - As ações serão escriturais e serão mantidas em conta de depósito em instituição financeira autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”), em nome de seus titulares, sem emissão de certificados, podendo o custo de transferência e averbação, assim como o serviço relativo às ações custodiadas, ser cobrado do acionista.

Artigo 9º - Fica vedada a emissão de partes beneficiárias pela Companhia.

Artigo 10 - Em caso de aumento de capital por subscrição de novas ações, emissão de debêntures conversíveis em ações e/ou bônus de subscrição, os acionistas terão direito de preferência para a subscrição de tais valores mobiliários, na forma do disposto no artigo 171 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 (“Lei nº 6.404/76”).

Parágrafo Único - A critério da Assembleia Geral, poderá ser excluído o direito de preferência, ou reduzido o prazo para seu exercício, nas emissões de ações, debêntures conversíveis em ações e bônus de subscrição, cuja colocação seja feita mediante venda em bolsa de valores ou por subscrição pública, ou ainda mediante permuta por ações, em oferta pública de aquisição de controle.

Artigo 11 - A Companhia poderá, por deliberação da Assembleia Geral, outorgar opção de compra ou subscrição de ações a seus Administradores e empregados, não se aplicando o direito de preferência dos acionistas.

Artigo 12 - A Companhia poderá, por deliberação do Conselho de Administração, adquirir suas próprias ações, para posterior cancelamento ou alienação, observadas as condições e requisitos expressos no artigo 30 da Lei nº 6.404/76 e demais disposições legais aplicáveis.

CAPÍTULO III – Assembleias Gerais

Artigo 13 - A Assembleia reunir-se-á, ordinariamente, dentro dos 4 (quatro) meses seguintes ao término do exercício social, e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais o exigirem, observadas, em sua convocação, as prescrições legais pertinentes e as disposições deste Estatuto.

Parágrafo Único – As Assembleias Gerais serão convocadas na forma da lei com, no mínimo, 15 (quinze) dias de antecedência.

Artigo 14 - A Assembleia Geral será instalada e presidida pelo Presidente do Conselho de Administração, ou, na sua ausência, por seu substituto, ao qual caberá a designação do secretário.

Parágrafo Único - Na ausência do Presidente do Conselho de Administração ou de seu substituto, o presidente e o secretário serão escolhidos pelos acionistas presentes.

Artigo 15 - As deliberações da Assembleia Geral, ressalvadas as exceções previstas em lei e neste Estatuto, serão tomadas por maioria absoluta de votos, não se computando os votos em branco.

CAPÍTULO IV – Administração da Companhia

Artigo 16 – A Companhia será administrada pelo Conselho de Administração e pela Diretoria, observadas as disposições legais e deste Estatuto Social.

Parágrafo 1º – A investidura nos cargos far-se-á por termo lavrado em livro próprio, assinado pelo Administrador empossado, dispensada qualquer garantia de gestão.

Parágrafo 2º - A posse dos Administradores fica condicionada à assinatura de termo de posse, que deve contemplar sua sujeição à cláusula compromissória referida no artigo 43 deste Estatuto.

Parágrafo 3º - Os Administradores permanecerão em seus cargos até a posse de seus substitutos.

Artigo 17 – A Assembleia fixará anualmente uma verba global ou individual para distribuição entre os Administradores. No caso de a Assembleia Geral fixar a remuneração global, caberá ao Conselho de Administração efetuar a distribuição da verba individualmente.

Seção I – Conselho de Administração

Artigo 18 – O Conselho de Administração será composto por no mínimo 05 (cinco) e no máximo 09 (nove) membros, pessoas naturais, residentes ou não no país e eleitos pela Assembleia Geral nos termos do artigo 19 deste Estatuto, e por ela destituíveis a qualquer tempo.

Parágrafo 1º - Na eleição dos membros do Conselho de Administração, a Assembleia Geral primeiro determinará, pelo voto majoritário, o número dos membros do Conselho a serem eleitos.

Parágrafo 2º - Dos membros do Conselho de Administração, no mínimo, 2 (dois) ou 20% (vinte por cento), o que for maior, deverão ser conselheiros independentes, conforme a definição do Regulamento do Novo Mercado, devendo a caracterização dos indicados ao Conselho de Administração como conselheiros independentes ser deliberada na assembleia geral que os eleger.

Parágrafo 3º - Quando, em decorrência do cálculo do percentual referido no parágrafo acima, o resultado gerar um número fracionário, a Companhia deve proceder ao arredondamento para o número inteiro imediatamente superior.

Artigo 19 – O prazo do mandato dos membros do Conselho de Administração será unificado de 2 (dois) anos, admitida a reeleição.

Artigo 20 – Os membros do Conselho de Administração deverão entregar à Companhia, e manter atualizada, lista dos cargos que ocupem no conselho de administração, conselho fiscal, comitês e órgãos executivos de outras sociedades ou entidades.

Parágrafo Único – As informações estabelecidas neste Artigo deverão ser entregues (i) em até 5 (cinco) meses após o término do exercício social; e (ii) quando da realização de ofertas públicas de distribuição de valores mobiliários.

Artigo 21 - Caberá aos membros do Conselho de Administração, em sua primeira reunião, indicar, por maioria de votos, o Presidente.

Parágrafo 1º - O Presidente do Conselho de Administração será substituído, nos seus impedimentos ou ausências, por um dos outros membros, escolhido por seus pares, em decisão por maioria de votos.

Parágrafo 2º - Os cargos de Presidente do Conselho de Administração e de Diretor Presidente ou principal executivo da Companhia não poderão ser acumulados pela mesma pessoa.

Parágrafo 3º - Em caso de impedimento ou vacância de cargo de Conselheiro, por mais de 30 (trinta) dias, o Conselho de Administração deverá convocar Assembleia Geral para preenchimento do respectivo cargo.

Artigo 22 – O Conselho de Administração reunir-se-á ordinariamente, uma vez em cada trimestre do ano civil e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais o exigirem, sendo convocado por qualquer Conselheiro, mediante carta contendo a ordem do dia, a ser encaminhada a todos os Conselheiros em exercício, com aviso de recebimento, por correio eletrônico, com prova de recebimento pelo Diretor Presidente com antecedência mínima de 72 (setenta e duas) horas.

Parágrafo 1º - Desde que convocadas na forma prevista neste artigo, serão válidas as reuniões do Conselho que contarem com a presença de, no mínimo, 4 (quatro) dos membros em exercício. Serão considerados presentes os

membros que participarem da reunião através de conferência telefônica ou que se manifestarem por escrito até o encerramento da reunião, por correio eletrônico.

Parágrafo 2º - Os votos dos Conselheiros que forem encaminhados na forma prevista no parágrafo 1º deste artigo serão arquivados na sede social da Companhia.

Parágrafo 3º - As deliberações do Conselho de Administração serão tomadas por decisão da maioria de seus membros.

Parágrafo 4º - O Presidente do Conselho de Administração terá voto de qualidade somente na hipótese de empate na votação de determinada matéria.

Artigo 23 – Compete ao Conselho de Administração, além de outras atribuições que lhe sejam cometidas por lei ou por este Estatuto: **a)** fixar a orientação geral dos negócios sociais; **b)** convocar a Assembleia Geral; **c)** eleger e destituir os Diretores da Companhia; **d)** supervisionar os atos da Diretoria; **e)** manifestar-se previamente sobre o relatório da administração e contas da Diretoria e sobre qualquer assunto a ser submetido à Assembleia Geral; **f)** deliberar sobre a emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações e sem garantia real; e **g)** manifestar-se favorável ou contrariamente a respeito de qualquer oferta pública de aquisição de ações que tenha por objeto as ações de emissão da Companhia, por meio de parecer fundamentado, divulgado em até 15 (quinze) dias da publicação do edital da oferta pública de aquisição de ações, no qual se manifestará, ao menos (i) sobre a conveniência e oportunidade da oferta pública de aquisição de ações quanto ao interesse da Companhia e do conjunto de seus acionistas, inclusive em relação ao preço e aos potenciais impactos para a liquidez das ações; (ii) quanto aos planos estratégicos divulgados pelo ofertante em relação à Companhia; e (iii) a respeito de alternativas à aceitação da oferta pública de aquisição disponíveis no mercado.

Parágrafo Único - Compete ainda ao Conselho de Administração deliberar sobre as seguintes matérias, as quais estão sujeitas ao voto afirmativo de, no mínimo, 80% (oitenta por cento) dos membros do Conselho de Administração para sua aprovação: **(a)** aprovação do plano anual de negócios da Companhia; **(b)** a contratação de empréstimos não previstos no plano anual de negócios da Companhia, que sejam individualmente ou no seu agregado superior a 25% (vinte e cinco por cento) do faturamento bruto anual do último exercício social; **(c)** a criação de qualquer hipoteca, penhor ou outras garantias, sobre a Companhia ou seus ativos, fora do curso normal de negócios, em benefício de terceiros; **(d)** a celebração ou alteração de contrato existente previamente aprovado pelo Conselho de Administração em relação a seguro pessoal do Diretor Presidente ou outro executivo chave da Companhia; **(e)** qualquer operação individual entre a Companhia, de um lado, e seus acionistas ou partes relacionadas a estes de outro lado; **(f)** nomeação e substituição dos auditores independentes da Companhia, que deverão ser uma das quatro maiores firmas de auditoria independentes de reputação e conhecimento nacional e internacional e de notório conhecimento em operações internacionais e nomeação e substituição dos assessores jurídicos corporativos externos da Companhia, exceto para as contratações de serviços eventuais nas áreas legal, contábil e financeira com outras empresas de consultoria; **(g)** início de ações judiciais fora do curso normal de negócios ou cuja discussão envolva valores iguais ou superiores a 20% (vinte por cento) do valor do faturamento bruto anual do último exercício social; **(h)** alterações significativas nas políticas de compensação e benefícios dos Administradores, exceto ajustes periódicos de atualização a mercado; **(i)** manifestar-se sobre planos de opção de compra ou subscrição de ações aos administradores, empregados, prestadores de serviços da Companhia, para submissão à Assembleia Geral; **(j)** aprovar a outorga de opção de compra ou subscrição de ações aos administradores, empregados, prestadores de serviços da Companhia, dentro do limite do capital autorizado e de acordo com plano aprovado pela Assembleia Geral; **(k)** qualquer operação de aquisição ou investimento, com ou sem incorporação de outros negócios e companhias, por compra ou opção de

compra, do todo ou parcela do capital, em valores individuais ou cumulativos num exercício social, superiores a 20% (vinte por cento) o valor do faturamento bruto anual do último exercício social; **(l)** a concessão de garantias de qualquer natureza em favor de terceiros, salvo no curso normal dos negócios da Companhia; **(m)** transferências isoladas ou cumulativamente num exercício, de qualquer ativo da Companhia, em valor contábil atualizado superior num exercício social a 15% (quinze por cento) do faturamento bruto anual do último exercício social; **(n)** qualquer proposta para pagar ou distribuir dividendos ou juros sobre o capital próprio, individuais ou cumulativos nos últimos 12 meses, que seja superior a 60% (sessenta por cento) do lucro líquido da Companhia; **(o)** qualquer redução ou aumento do capital autorizado, bem como o resgate ou a amortização de ações; **(p)** deliberação, dentro dos limites do capital autorizado, sobre a emissão de ações da Companhia e bônus de subscrição, fixando as condições de emissão, inclusive preço e prazo de integralização, podendo, ainda, excluir o direito de preferência ou reduzir o prazo para o seu exercício nas emissões cuja colocação seja feita mediante venda em bolsa de valores ou subscrição pública, conforme artigo 172 da Lei nº 6.404/76; **(q)** deliberar sobre a aquisição de ações de emissão da Companhia para efeito de cancelamento ou permanência em tesouraria, bem como sobre sua revenda ou recolocação no mercado, observadas as normas expedidas pela CVM e demais disposições legais aplicáveis; **(r)** quaisquer propostas de alterações do Estatuto Social da Companhia; **(s)** aprovação de qualquer proposta de fusão, cisão e incorporação envolvendo a Companhia; **(t)** mudanças do negócio ou objeto social da Companhia, exceto alterações e ajustes no curso ordinário dos seus negócios, incluindo a atuação em novas áreas de negócios; **(u)** aprovação de proposta de pedido ou suspensão de liquidação, dissolução, falência, recuperação judicial ou extrajudicial ou outro procedimento voluntário de reorganização financeira da Companhia; **(v)** emissão de debêntures ou outros títulos de dívida pela Companhia em montante superior a 25% (vinte e cinco por cento) do faturamento bruto anual do último exercício social ou se envolver participação nos lucros ou conversão em ações da Companhia; **(w)** constituir comitês especiais de assessoramento ao Conselho de Administração, determinando suas finalidades, indicando seus membros e fixando seus honorários; **(x)** autorizar a alteração dos métodos de contabilidade e das práticas contábeis da Companhia e de suas controladas, salvo quando tais alterações decorrerem de lei; **(y)** aprovar as políticas e outras normas de governança corporativa da Companhia; e **(z)** deliberar sobre os casos omissos neste Estatuto.

Seção II – Diretoria

Artigo 24 – A Diretoria será constituída por, no mínimo 3 (três) e no máximo 7 (sete) Diretores, acionistas ou não, residentes no País, eleitos pelo Conselho de Administração e por ele destituíveis a qualquer tempo, que terão as seguintes designações, sendo autorizada a cumulação de funções por um mesmo Diretor: Diretor Presidente, Diretor de Relações com Investidores e os demais Diretores sem designação específica.

Artigo 25 - O prazo do mandato dos membros da Diretoria é de 2 (dois) anos, admitida a reeleição.

Artigo 26 - Nos seus impedimentos ou ausências, o Diretor Presidente será substituído por qualquer outro Diretor, eleito pela maioria dos Diretores, que assumirá cumulativamente o cargo de Diretor Presidente até a primeira reunião subsequente do Conselho de Administração, que lhe designará substituto pelo restante do prazo de gestão, se for o caso.

Parágrafo Único - Os demais Diretores serão substituídos, em casos de ausência ou impedimento temporário, por outro Diretor, escolhido pela Diretoria. Esta lhe dará, em caso de vacância, substituto provisório, até que o Conselho de Administração eleja seu substituto definitivo pelo restante do prazo de gestão.

Artigo 27 – A Diretoria reunir-se-á sempre que convocada por qualquer de seus membros, com 3 (três) dias de antecedência, com a presença da maioria dos seus membros e as suas deliberações serão tomadas pela maioria dos presentes, cabendo ao Diretor Presidente o voto de qualidade em caso de empate.

Parágrafo 1º - É dispensado o interregno de 03 (três) dias quando a Diretoria se reunir com a presença, ou representação, de todos os seus membros.

Parágrafo 2º - Em todas as reuniões da Diretoria, é admitido que o Diretor ausente seja representado por um de seus pares, seja para formação de quórum, seja para votação, e, igualmente são admitidos votos por carta, telegrama, ou ainda por correio eletrônico, com prova de recebimento pelo Diretor Presidente, quando recebidos na sede social até o momento da reunião.

Parágrafo 3º - Os votos dos Diretores que forem encaminhados na forma prevista no Parágrafo 2º deste artigo serão arquivados na sede social.

Artigo 28 - A Diretoria tem todos os poderes para praticar os atos necessários à consecução do objeto social, por mais especiais que sejam, inclusive para transigir, renunciar, firmar compromissos, confessar dívidas e fazer acordos, adquirir, alienar e onerar bens móveis e imóveis, desde que observadas as disposições legais ou estatutárias pertinentes e as deliberações tomadas pela Assembleia Geral e pelo Conselho de Administração. São atribuições da Diretoria: **a)** gerir a Companhia em conformidade com as políticas e objetivos definidos pelo Conselho de Administração; **b)** apresentar, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias do final de cada ano, o Plano de Operações da Companhia; **c)** apresentar ao Conselho de Administração o Relatório da Diretoria e as demonstrações financeiras previstas em lei, depois de submetidas ao parecer do Conselho Fiscal, se instalado; **d)** deliberar sobre a instalação, transferência ou extinção de filiais, agências, escritórios e outras dependências da Companhia; e **e)** representar a Companhia ativa e passivamente judicial ou extrajudicial, nos termos do artigo 29 abaixo.

Parágrafo 1º – Compete ao Diretor Presidente, além de coordenar a ação dos Diretores e de dirigir a execução das atividades relacionadas com o planejamento geral da Companhia: (a) convocar e presidir as reuniões da Diretoria; e (b) manter os membros do Conselho de Administração informados sobre as atividades da Companhia e o andamento das suas operações.

Parágrafo 2º – Compete ao Diretor de Relações com Investidores representar a Companhia perante a Comissão de Valores Mobiliários, acionistas, investidores, bolsas de valores, Banco Central do Brasil e demais órgãos relacionados com as atividades do mercado de capitais.

Parágrafo 3º - Compete aos Diretores assistir e auxiliar o Diretor Presidente na administração dos negócios da Companhia e exercer as atividades referentes às funções que lhes tenham sido atribuídas pelo Conselho de Administração.

Artigo 29 – A Companhia considerar-se-á obrigada quando representada: a) conjuntamente, por dois Diretores, nos atos normais de gestão que constituem atribuição da Diretoria; b) conjuntamente, por um Diretor e um procurador, ou por dois procuradores, de acordo com os poderes que lhes houverem sido conferidos nos respectivos instrumentos de mandato, observado o disposto no parágrafo 2º deste artigo; c) conjuntamente, por dois Diretores, nas cartas de preposição, autorizações e instrumentos de mandato outorgados para representá-la perante órgãos públicos; e d)

isoladamente por um Diretor ou um procurador, de acordo com os poderes que lhe houverem sido conferidos nos respectivos instrumentos de mandato e observado o disposto nos parágrafos 1º e 2º, infra.

Parágrafo 1º - A representação da Companhia por um só Diretor ou procurador está limitada aos seguintes atos: a) endosso de cheque, duplicatas ou ordens de pagamento em favor de estabelecimentos bancários, para efeitos de depósito, caução, penhor mercantil ou cobrança, inclusive para assinar os respectivos contratos, propostas e bordereaux; b) representação perante quaisquer órgãos públicos Federais, Estaduais e Municipais, Banco Central do Brasil, Banco do Brasil, inclusive Departamento do Comércio Exterior, Carteira de Câmbio e quaisquer outras, Secretaria da Fazenda, autarquias e Correios e Telégrafos; e c) representação perante a Justiça do Trabalho e Sindicatos, inclusive para a matéria de admissão, suspensão ou demissão de empregados e/ou acordos trabalhistas.

Parágrafo 2º - Salvo quando para fins judiciais, para atos de natureza bancária e item “c” do caput deste artigo 29, cujos mandatos deverão ser outorgados por quaisquer dois Diretores em conjunto, todos os demais mandatos serão sempre outorgados pelo Diretor Presidente, em conjunto com outro Diretor. Todos os mandatos terão prazo de vigência determinado, com exceção daqueles para fins judiciais.

Artigo 30 - Em operações estranhas aos objetivos sociais, é vedado aos Diretores concederem fianças ou avais em nome da Companhia, bem como contraírem obrigações de qualquer natureza, respondendo cada um deles pessoalmente pela infringência deste artigo.

CAPÍTULO V – Conselho Fiscal

Artigo 31 – A Companhia não terá Conselho Fiscal permanente, sendo que este somente se instalará mediante convocação dos acionistas, de acordo com as disposições legais.

Artigo 32 – Caso solicitado seu funcionamento, o Conselho Fiscal será composto de 3 (três) membros efetivos e igual número de suplentes, eleitos pela Assembleia Geral.

Artigo 33 – A remuneração dos membros do Conselho Fiscal será determinada pela Assembleia Geral que os eleger.

Artigo 34 - A posse dos membros do Conselho Fiscal, efetivos e suplentes fica condicionada à assinatura de termo de posse, que deve contemplar sua sujeição à cláusula compromissória referida no artigo 43 deste Estatuto.

CAPÍTULO VI – Exercício Social e Distribuição de Lucros

Artigo 35 – O exercício social se inicia em 1º de janeiro e se encerra em 31 de dezembro de cada ano, quando serão elaboradas as demonstrações financeiras previstas na legislação comercial e fiscal.

Artigo 36 – Dos lucros líquidos apurados, serão destinados: **a)** 5% (cinco por cento), para a Reserva Legal, até atingir 20% (vinte por cento) do capital social; e **b)** 25% (vinte e cinco por cento), no mínimo, do lucro líquido ajustado, calculado de acordo com o artigo 202 da Lei nº 6.404/76, para distribuição aos acionistas a título de dividendo obrigatório.

Parágrafo Único - O saldo dos lucros líquidos terá a destinação determinada pela Assembleia Geral com base na proposta da administração. Caso o saldo das reservas de lucros ultrapasse o capital social, a Assembleia Geral

deliberará sobre aplicações do excesso na integralização ou no aumento do capital social ou, ainda, na distribuição de dividendos adicionais aos acionistas.

Artigo 37 – O Conselho de Administração poderá pagar ou creditar aos acionistas juros sobre o capital próprio, na forma da legislação vigente, os quais serão imputados ao valor do dividendo estatutário, integrando tal valor ao montante dos dividendos distribuídos pela Companhia.

Artigo 38 – A Diretoria poderá levantar balanços intermediários e declarar dividendos a contas de lucros apurados nesses balanços, observadas as restrições legais.

Artigo 39 – A Diretoria poderá declarar dividendos intermediários à conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes no último balanço anual ou semestral aprovado em Assembleia.

Artigo 40 - Nos termos do que dispõe o artigo 190 da Lei nº 6.404/76, a Assembleia Geral que aprovar as contas do exercício social poderá determinar a distribuição de até 10% (dez por cento) do resultado do exercício social, após os ajustes determinados pelo artigo 189 da Lei nº 6.404/76, aos Administradores da Companhia, como participação nos lucros sociais.

Parágrafo 1º - A distribuição da participação nos lucros em favor dos Administradores somente poderá ocorrer nos exercícios em que for assegurado aos acionistas o pagamento do dividendo mínimo obrigatório previsto neste Estatuto Social.

Parágrafo 2º – Compete ao Conselho de Administração fixar os critérios de atribuição aos Administradores da participação nos lucros.

CAPÍTULO VII - Alienação do Controle Acionário

Artigo 41 - A alienação direta ou indireta do controle da Companhia, tanto por meio de uma única operação, como por meio de operações sucessivas, deverá ser contratada sob a condição de que o adquirente do controle se obrigue a efetivar oferta pública de aquisição de ações, tendo por objeto as ações de emissão da Companhia de titularidade dos demais acionistas, observando as condições e os prazos previstos na legislação e na regulamentação em vigor e no Regulamento do Novo Mercado, de forma a lhes assegurar tratamento igualitário àquele dado ao alienante.

Parágrafo Único - Para os fins deste Capítulo, entende-se por controle e seus termos correlatos o poder efetivamente utilizado por acionista de dirigir as atividades sociais e orientar o funcionamento dos órgãos da Companhia, de forma direta ou indireta, de fato ou de direito, independentemente da participação acionária detida.

CAPÍTULO VIII - Aquisição de Participação Relevante

Artigo 42 - Qualquer Acionista Adquirente, que, direta ou indiretamente, adquira ou se torne titular de ações de emissão da Companhia, ou se torne titular de outros direitos, inclusive usufruto ou fideicomisso, sobre as ações de emissão da Companhia, em qualquer dos casos, de quantidade igual ou superior a 15% (quinze por cento) do total de ações de emissão da Companhia, excluídas para os fins deste cômputo as ações em tesouraria, deverá imediatamente divulgar tal informação por meio de fato relevante, na forma prevista na regulamentação editada pela CVM e no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da data de aquisição ou do evento que resultou na titularidade de ações em quantidade igual ou superior a 15% (quinze por cento) do total de ações de emissão da Companhia, realizar ou solicitar

o registro de, conforme o caso, uma oferta pública de aquisição de ações (“OPA”) da totalidade das ações de emissão da Companhia, observando-se o disposto na regulamentação aplicável da CVM, da B3 e o disposto neste artigo.

Parágrafo 1º - Para fins deste Estatuto Social, (i) “Acionista Adquirente” significa qualquer pessoa, incluindo, sem limitação, qualquer pessoa natural ou jurídica, fundo de investimento, condomínio, carteira de títulos, universalidade de direitos, ou outra forma de organização, residente, com domicílio ou com sede no Brasil ou no exterior, ou Grupo de Acionistas, que adquira ações da Companhia; e (ii) “Grupo de Acionistas” significa o grupo de pessoas: (a) vinculadas por contratos ou acordos de voto de qualquer natureza, seja diretamente ou por meio de sociedades controladas, controladoras ou sob controle comum; (b) entre as quais haja relação de controle; ou (c) sob controle comum; ou (d) que atuem representando um interesse comum. Considera-se, exemplificativamente, representando um interesse comum: (a) uma pessoa titular, direta ou indiretamente, de participação societária igual ou superior a 15% (quinze por cento) do capital social da outra pessoa; e (b) duas pessoas que tenham um terceiro investidor em comum que seja titular, direta ou indiretamente, de participação societária igual ou superior a 15% (quinze por cento) do capital de cada uma das duas pessoas. Quaisquer joint ventures, fundos ou clubes de investimento, fundações, associações, trusts, condomínios, cooperativas, consórcios, carteiras de títulos, universalidades de direitos, ou quaisquer outras formas de organização ou empreendimento, constituídos no Brasil ou no exterior, serão considerados parte de um mesmo Grupo de Acionistas, sempre que duas ou mais entre tais entidades forem: (i) administradas ou geridas pela mesma pessoa jurídica ou por partes relacionadas a uma mesma pessoa jurídica; ou (ii) tenham em comum a maioria de seus administradores, sendo certo que, no caso de fundos de investimentos com administrador comum, somente serão considerados como integrantes de um Grupo de Acionistas aqueles cuja decisão sobre o exercício de votos em Assembleias Gerais, nos termos dos respectivos regulamentos, for de responsabilidade do administrador, em caráter discricionário.

Parágrafo 2º - A OPA deverá ser (i) dirigida indistintamente a todos os acionistas da Companhia; (ii) efetivada em leilão a ser realizado na B3; (iii) lançada pelo preço determinado de acordo com o previsto no parágrafo 3º deste artigo; e (iv) paga à vista, em moeda corrente nacional, contra a aquisição na OPA de ações de emissão da Companhia.

Parágrafo 3º - O preço a ser ofertado pelas ações de emissão da Companhia objeto da OPA não poderá ser inferior ao maior valor entre: (i) o preço justo apurado em laudo de avaliação, elaborado por instituição de primeira linha; (ii) 125% (cento e vinte e cinco por cento) do maior preço de emissão das ações de emissão da Companhia em qualquer aumento de capital da Companhia realizado mediante distribuição pública ocorrido no período de 12 (doze) meses que anteceder a data em que se tornar obrigatória a realização da OPA, devidamente atualizado pelo IGP-M até o momento do pagamento; e (iii) 125% (cento e vinte cinco por cento) da cotação unitária máxima das ações de emissão da Companhia verificada no período de 12 (doze) meses anterior à realização da OPA.

Parágrafo 4º - A realização da OPA mencionada no *caput* deste artigo não excluirá a possibilidade de outro acionista da Companhia, ou, se for o caso, a própria Companhia, formular uma OPA concorrente, nos termos da regulamentação aplicável.

Parágrafo 5º - O Acionista Adquirente estará obrigado a atender às eventuais solicitações ou às exigências da CVM, formuladas com base na legislação aplicável, relativas à OPA, dentro dos prazos máximos prescritos na regulamentação aplicável.

Parágrafo 6º - Na hipótese do Acionista Adquirente não cumprir com as obrigações impostas por este artigo, inclusive no que concerne ao atendimento dos prazos máximos (i) para a realização ou solicitação do registro da OPA ou (ii)

para atendimento das eventuais solicitações ou exigências da CVM, o Conselho de Administração da Companhia convocará Assembleia Geral Extraordinária, na qual o Acionista Adquirente não poderá votar, para deliberar sobre a suspensão do exercício dos direitos do Acionista Adquirente que não cumpriu com qualquer obrigação prevista neste artigo, conforme disposto no artigo 120 da Lei das Sociedades por Ações, sem prejuízo da responsabilidade do Acionista Adquirente por perdas e danos causados aos demais acionistas em decorrência do descumprimento das obrigações previstas neste artigo.

Parágrafo 7º - As obrigações constantes do artigo 254-A da Lei das Sociedades por Ações e do artigo 41 deste Estatuto Social não excluem o cumprimento pelo Acionista Adquirente das obrigações constantes deste artigo.

Parágrafo 8º - O disposto neste artigo não se aplica na hipótese de uma pessoa se tornar titular de ações de emissão da Companhia em quantidade igual ou superior a 15% (quinze por cento) do total das ações de sua emissão em decorrência (i) de sucessão legal, sob a condição de que o acionista aliene o excesso de ações em até 60 (sessenta) dias contados do evento relevante;; (ii) da incorporação de uma outra sociedade pela Companhia; (iii) da incorporação de ações de uma outra sociedade pela Companhia; (iv) da subscrição de ações da Companhia, realizada em uma única emissão primária, que tenha sido aprovada em Assembleia Geral de acionistas da Companhia, de acordo com as regras previstas na regulamentação aplicável, em razão de o montante não ter sido integralmente subscrito por quem tenha o direito de preferência ou que não tenha contado com número suficiente de interessados na respectiva emissão; ou (v) nos casos de ofertas públicas de distribuição de ações (incluindo ofertas públicas de esforços restritos).

Parágrafo 9º - Para fins do cálculo do percentual de 15% (quinze por cento) do total de ações de emissão da Companhia previsto no *caput* deste artigo não serão computados os acréscimos involuntários de participação acionária resultantes de cancelamento de ações em tesouraria, resgate de ações ou de redução do capital social da Companhia com o cancelamento de ações.

Parágrafo 10 - Caso a regulamentação da CVM aplicável à OPA, conforme prevista neste artigo, determine a adoção de um critério de cálculo para a fixação do preço de aquisição de cada ação da Companhia na OPA que resulte em preço de aquisição superior àquele determinado nos termos do parágrafo 3º deste artigo, deverá prevalecer na efetivação da OPA prevista neste artigo o preço de aquisição calculado nos termos da regulamentação da CVM.

Parágrafo 11 - O disposto neste artigo não se aplica em nenhuma hipótese aos acionistas titulares de mais de 50% do capital social da Companhia na data da realização da assembleia geral extraordinária que aprovou a alteração do estatuto social da Companhia para inclusão dessa cláusula, nem aos seus sucessores.

CAPÍTULO IX - Juízo Arbitral

Artigo 43 - A Companhia, seus acionistas, administradores e os membros do Conselho Fiscal, efetivos e suplentes, se houver, obrigam-se a resolver, por meio de arbitragem perante a Câmara de Arbitragem do Mercado, na forma de seu regulamento, qualquer controvérsia que possa surgir entre eles, relacionada com ou oriunda da sua condição de emissor, acionistas, Administradores, e membros do conselho fiscal, em especial, decorrentes das disposições contidas na Lei n.º 6.385/76, na Lei n.º 6.404/76, neste Estatuto, nas normas editadas pelo Conselho Monetário Nacional, pelo Banco Central do Brasil e pela CVM, bem como nas demais normas aplicáveis ao funcionamento do mercado de capitais em geral, além daquelas constantes do Regulamento do Novo Mercado, dos demais regulamentos da B3 e do Contrato de Participação no Novo Mercado.

Parágrafo Único - A lei brasileira será a única aplicável ao mérito de toda e qualquer controvérsia, bem como à execução, interpretação e validade da presente cláusula compromissória. O tribunal arbitral será formado por árbitros escolhidos na forma estabelecida no Regulamento da Câmara de Arbitragem do Mercado. O procedimento arbitral terá lugar na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, local onde deverá ser proferida a sentença arbitral. A arbitragem deverá ser administrada pela própria Câmara de Arbitragem do Mercado, sendo conduzida e julgada de acordo com as disposições pertinentes do Regulamento de Arbitragem.

CAPÍTULO X – Liquidação

Artigo 44 – A Companhia será liquidada nos casos previstos em lei, sendo a Assembleia Geral o órgão competente para determinar o modo de liquidação e nomear o liquidante e Conselho Fiscal, se for o caso, que deverá atuar nesse período.

CAPÍTULO XI – Disposições Finais

Artigo 45 – A Companhia observará os acordos de acionistas arquivados em sua sede, sendo expressamente vedado aos integrantes da mesa diretora da Assembleia Geral ou do Conselho de Administração acatar declaração de voto de qualquer acionista, signatário de acordo de acionistas devidamente arquivado na sede social, que for proferida em desacordo com o que tiver sido ajustado no referido acordo, sendo também expressamente vedado à Companhia aceitar e proceder à transferência de ações e/ou à oneração e/ou à cessão de direito de preferência à subscrição de ações e/ou de outros valores mobiliários que não respeitar aquilo que estiver previsto e regulado em acordo de acionistas.

* * *

